

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PRESTAÇÕES DE CONTAS  
RELATÓRIO DAS REALIZAÇÕES 2017**

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

**CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

## **INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social –SEDS, foi criada em junho de 2011 pela Lei n.º 16.840 e hoje é responsável, conforme alterações instituídas pelas Leis n.º 17.045, de janeiro de 2012, Lei n.º 18.374 de 15 de dezembro de 2014, e Lei n.º 18.778 de 11 de maio de 2016, pelas Políticas de Defesa da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e tem como finalidade as atividades concernentes ao planejamento, à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação das respectivas políticas.

Com a nova configuração, amplia os compromissos para a efetivação do desenvolvimento social e da garantia de direitos no Estado do Paraná; e conta com o apoio de cinco Conselhos Estaduais deliberativos.

A SEDS apresenta em sua estrutura programática, duas grandes áreas: Assistência Social e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, da Mulher e da Pessoa com Deficiência. Conta com uma unidade técnica exclusiva para o Programa Família Paranaense, que gerencia o planejamento, a execução e o monitoramento do Programa no Estado e é responsável pela execução de recursos oriundos de financiamento internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

No âmbito do controle social, a SEDS atua com base nas deliberações e diretrizes elaboradas pelos Conselhos Estaduais da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Para o assessoramento eficaz aos 399 municípios paranaenses, garante a territorialização das políticas por meio de 22 Escritórios Regionais, com sedes nos municípios de: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procopio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

Garantindo a transparência e o controle social, a SEDS manteve a regularidade das reuniões do CEAS, tendo realizado, ao longo do ano, 11 reuniões ordinárias. Em 10 e 11 de abril, foi realizada Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no município de Ponta Grossa, com a participação de 339 pessoas de 129 municípios do Estado. Foi realizada ainda, a Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 04, 05 e 06 de outubro em Curitiba, com 513 participantes.

Com resultados obtidos a partir da realização de um conjunto de ações nos municípios do Paraná, de forma articulada com outros Órgãos Estaduais e com abordagem intersetorial, a SEDS reafirma sua liderança no esforço pela promoção social e melhoria das condições de vida das famílias do Estado do Paraná, visando a diminuição da extrema pobreza e possibilitando a superação das vulnerabilidades sociais, e a efetivação dos direitos.

## **1. SUPERINTENDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS tem como finalidade as atividades concernentes ao planejamento, à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação da Política Estadual de Assistência Social, da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; da Política Estadual para Promoção dos Direitos e Inclusão da Pessoa com Deficiência; da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher e da Política Estadual dos Direitos do Idoso.

A SEDS tem em sua estrutura programática, duas grandes áreas. Uma superintendência que coordena a política pública da Assistência Social e uma área que agrega as políticas de garantia de direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher e da pessoa com deficiência. Ainda, o Programa Família Paranaense conta com uma Unidade Técnica exclusiva, que gerencia o planejamento, execução e monitoramento do Programa no Estado, e que também é responsável pela execução de recursos oriundos de financiamento internacional. Bem como, conta com 22 Escritórios Regionais que apoiam e orientam os municípios descentralizadamente.

A Política da Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio aos indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Esta Política é hierarquizada entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a primeira atua no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a segunda está voltada para situações de risco social ou com violação de direitos. Neste sentido, a SEDS atua no fortalecimento dos municípios e incremento de sua capacidade de gestão para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços específicos, os quais estão previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009).

A Superintendência de Assistência Social (SAS/SEDS) tem como competência planejar e acompanhar a organização e execução da política de Assistência Social através da SEDS, assegurando a integração das Coordenações de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS, estabelecendo fluxos constantes de informações a fim de facilitar o processo decisório em consonância com os objetivos da SEDS e da Política de Assistência Social.

## **2 . COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS-CGS**

A coordenação da Gestão do Suas atua no aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social nos municípios paranaenses por meio da assessoria e apoio técnico, objetivando instrumentalizá-los para a gestão municipal. A coordenação trabalha em duas frentes: **Vigilância Socioassistencial** e **Gestão do Trabalho**; orienta e acompanha as equipes técnicas dos Escritórios Regionais da SEDS na mobilização e articulação dos municípios, além de atender diretamente às dificuldades dos entes municipais que ultrapassam o âmbito regional. Dentre suas responsabilidades está o acompanhamento do Pacto de Aprimoramento de Gestão, enquanto instrumento estratégico de planejamento, além de fomentar o processo de valorização dos trabalhadores.

Em 2017 as ações desta coordenação, no âmbito da **Vigilância Socioassistencial**, voltaram-se para:

- Acompanhamento e o apoio técnico aos 399 municípios na elaboração e monitoramento dos Planos de Ações municipais, no Preenchimento do Demonstrativo Financeiro e no preenchimento do Registro Mensal de Atendimento - RMA, conforme diretrizes do SUAS e do Pacto de Aprimoramento de Gestão, com supervisão e elaboração de nota técnica, manual e roteiro, bem como o envio de informações acerca do monitoramento do preenchimento do instrumental RMA a cada 10 dias aos Escritórios Regionais para orientação e acompanhamento aos municípios.
- Acompanhamento e assessoria às equipes técnicas dos 22 Escritórios Regionais e dos municípios quanto à utilização e preenchimento de instrumentos de gestão do SUAS, por meio de sistemas da Rede SUAS, bem como apoio técnico para utilização dos aplicativos de registro, acompanhamento e monitoramento.
- Gerenciamento e alimentação do Cadastro de Entidades Sociais do Estado.
- Orientação das equipes municipais quanto à implantação da Vigilância Socioassistencial, com funções que incluem contribuir na formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Encontra-se em fase de implantação e formalização em todos os órgãos gestores municipais e estaduais da assistência social. As atividades são relacionadas à produção de informações, indicadores, banco de dados, diagnósticos e estudos no âmbito da Política de Assistência Social.
- Apoio técnico aos 399 municípios para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, em parceria com o CEAS.
- Realização da Conferência Estadual da Assistência Social.
- Acompanhamento e monitoramento, junto às instâncias de pactuação e controle social, das metas do Plano Estadual de Assistência Social (2016-2019) e do Pacto de Aprimoramento de Gestão Estadual do SUAS, conforme Resolução n.º 18/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- Realização e divulgação informações sobre o panorama do Pacto de Aprimoramento do SUAS (2014-2017).

Com relação à área de **Gestão do Trabalho**, desenvolveram-se as seguintes ações:

- Coordenação Estadual do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (Programa CapacitaSUAS), em parceria com as Universidades Estaduais do Paraná e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).
- Produção e divulgação de notas e estudos técnicos para orientação das equipes municipais quanto aos conceitos e procedimentos de Gestão do Trabalho.
- Reestruturação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NEEP-SUAS-PR).

- Desenvolvimento do Programa de Residência Técnica no SUAS com 08 reuniões ocorridas no ano de 2017.
- Reuniões técnicas, web conferências e videoconferências de assessoramento às equipes regionais da SEDS e municipais para apoio e orientação quanto aos processos de trabalho da Gestão do SUAS.

#### Quadro síntese de atividades

PRODUTO / AÇÃO	UNIDADE	EXECUTADO 2017
Assessoramento técnico aos municípios para atualização do Cadastro de Trabalhadores do SUAS - CADSUAS	Municípios	399
Assessoramento técnico aos municípios para preenchimento dos Planos de Ação – instrumento de gestão da Rede SUAS	Municípios	399
Assessoramento técnico aos municípios para preenchimento do Plano de Ação - 2017	Municípios	399
Assessoramento técnico aos municípios para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do SUAS	Municípios	399
Assessoramento técnico aos municípios orientando sobre as Conferências Municipais de Assistência Social.	Municípios	399
Assessoramento técnico e o monitoramento aos municípios para preenchimento do Censo SUAS 2017 – Questionários CRAS, CREAS, Centro POP, Acolhimento, Centros de Convivência, Gestão, Conselhos e serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosa e suas famílias.	Municípios	399
Assessoramento técnico aos Escritórios Regionais da SEDS quanto aos procedimentos e fluxos dos instrumentos de gestão do SUAS	Escritórios Regionais	22
Manutenção de Cadastro de Entidades Sociais em sistema estadual	Cadastros	650
Capacitação para Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS	Participações	3.842
Divulgação de orientações técnicas para às equipes regionais e municipais	Municípios	399
Transmissão de videoconferências para instrumentalização de equipes regionais quanto a processos de trabalho da Gestão do SUAS	Videoconferências	08
Reuniões do Programa de Residência Técnica no SUAS	Residentes e Supervisores e coordenadores	08

### 3. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CPSB

A Coordenação de Proteção Social Básica atua na gestão, no fortalecimento, assessoramento, definição de diretrizes e capacitação das equipes dos Escritórios Regionais da SEDS e dos municípios, no âmbito da área de Proteção Social Básica do SUAS, visando a prevenção de situações de risco para a população em situação de vulnerabilidade.

Dentre suas ações no ano de 2017, estão a implantação e implementação da rede socioassistencial, e o acompanhamento e assessoramento do cofinanciamento aos serviços tipificados, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica, bem como a Coordenação Estadual do Cadastro Único para Programas Sociais, Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, e os Programas estaduais e federais: Centro da Juventude, Bolsa Agente de Cidadania, Adolescente Paranaense; ACESSUAS Trabalho, BPC Escola, BPC Trabalho, e Criança Feliz.

#### **Centros de Referências de Assistência Social – CRAS:**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (MDS, 2009).

Seguindo as diretrizes do SUAS, todos os municípios brasileiros devem possuir no mínimo 01 CRAS em funcionamento, em condições adequadas para atender às famílias, hoje o Estado do Paraná possui 567 unidades de CRAS, nos 399 municípios (CadSUAS 2017), que recebem o acompanhamento e o monitoramento de suas ações por meio dos 22 Escritórios Regionais da SEDS.

#### **Ações Realizadas:**

Houve o cofinanciamento estadual para construção de unidades de CRAS, por meio do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, nas Deliberações nº 15/2011, que havia previsão de construção de 11 CRAS, sendo que foram 07 inaugurados (Castro, Campo do Tenente, Querência do Norte, Teixeira Soares, Vera Cruz do Oeste, Borrazópolis e Rio Azul entre os anos de 2013 a 2016). Observa-se que o CRAS do município de Bom Sucesso não foi inaugurado, porém encontram-se em funcionamento. São Jerônimo da Serra encontra-se com 50% da obra realizada, Engenheiro Beltrão formalizou convênio em dezembro de 2017; Congonhinhas iniciou o atendimento a população, contudo ainda não foi inaugurado visto que o município não recebeu a última parcela do recurso. Quanto a Deliberação nº 33/2012, há previsão de construção de 06 CRAS, sendo que foram inaugurados 05 nos anos 2015 e 2016, Barracão, Bom Jesus do Sul, Marumbi e Nova América da Colina e em 2017 foi inaugurado o CRAS do município de Godoy Moreira. Referente ao município de Iguaçu, o mesmo encontra-se em construção. Em 2013, foram deliberadas pelo CEAS 29 construções de CRAS, por meio das Deliberações nº 48/2013, 77/2013 e 84/2013. Os trâmites dos municípios encontram-se da seguinte forma:

**Amaporã e Farol** encontram-se em licitação; **Ipiranga, Nova Cantu, Pérola D'Oeste e Quinta do Sol** entregaram os projetos definitivos a PRED no mês de setembro/2017; **Campina do Simão, Prudentópolis e Mandirituba** modificaram o terreno para implantação do equipamento, desta forma devem apresentar novo projeto para continuidade dos trâmites; **Ariranha do Ivaí** encontra-se com o protocolo na PRED, visto que este será encaminhado para indicação financeira; **Barra do Jacaré** está suspenso até atender as pendências junto a PRED; **Tamboara** aguardando aprovação da PRED para iniciar licitação; **Ibaiti** entregou documentação referente ao terreno no mês de setembro/2017, **Itaperuçu** aguardando licitação; **Ortigueira, Ribeirão do Pinhal, Reserva do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, General Carneiro e Bocaiuva do Sul** realizou licitação em outubro de 2017. As unidades dos municípios de **Tijucas do Sul, Mato Rico, Itaguajé, Abatiá, Tomazina e Salto do Itararé**, devem apresentar documentos à PRED, para licitação e contratação de projetos executivos, arquitetônicos e complementares de implantação. Houve ainda a desabilitação do Município de **Ivaí**, por meio da Deliberação nº 085/2016/CEAS/PR. O município de **Nova Fátima** entregou documentação para formalizar novo termo de ajuste em dezembro/2017.

#### **Processo de Aperfeiçoamento Gradativo dos CRAS**

A Comissão Intergestores Tripartite – CIT pactuou a Resolução nº 21, de 05 de dezembro de 2013, que ratifica os equipamentos que permaneceriam no processo de aperfeiçoamento gradativo, com vistas a estruturar minimamente essas unidades para que fosse ofertado um serviço de qualidade aos usuários da assistência social e os procedimentos a serem adotados.

No ano de 2017, todos os municípios superaram as pendências junto ao Sistema Módulo de Acompanhamento dos Estados do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e em 06 de setembro de 2017 foi publicada a Resolução MDS/CIT nº 8 que revoga a Resolução nº 21 de 5 de dezembro de 2013.

#### **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:**

É o principal serviço ofertado nos CRAS, tendo como finalidade assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham atendimento e acompanhamento por equipe multidisciplinar, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Em 2017 houve a continuidade no assessoramento técnico junto aos 567 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS que ofertam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, para 21 municípios por meio de convênio, além da continuidade da execução do cofinanciamento aos 91 municípios contemplados pela Deliberação nº 34, de 2012, do CEAS, para a implementação do PAIF junto às ações do Programa Família Paranaense.

Em 28 de novembro de 2017 o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS publicou a Deliberação nº 96/2017 que prorrogou o prazo para execução dos recursos do PAIF até 30/06/2018 e prazo final para prestação de contas em 31 de julho de 2018.

#### **Ações Realizadas:**

- A CPSB orientou e acompanhou os 399 municípios referentes às ações do PAIF, por meio dos Escritórios Regionais, e atualmente são cofinanciados pelo Governo Federal 503 CRAS/PAIF e 01 está com recurso suspenso (Fonte - Relatório Informações Sociais do MDS, dezembro, 2017);
- Houve a continuidade do cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, que contemplou 167 municípios que priorizaram os recursos para atender à Proteção Social Básica. No momento, a SEDS está analisando as prestações de contas do primeiro semestre 2017, por meio do Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo - SIFF.

### **Equipes Volantes**

É uma equipe adicional referenciada a um determinado Centro CRAS, responsável pela oferta dos serviços de PSB nas comunidades mais distantes. Atualmente, o Estado do Paraná conta com 43 equipes volantes distribuídas em 41 municípios, que recebem o acompanhamento e a orientação da CPSB acerca da implantação dos serviços executados pelas mesmas. Encontram-se suspensas a transferência de recursos para cinco equipes volantes 04 em municípios.

### **Ações Realizadas:**

- Acompanhamento e orientação na implantação dos serviços executados pelas equipes volantes, sendo atribuições similares àquelas da equipe de referência do CRAS.

### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é voltado para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, que no ano de 2013 passou por um processo de reordenamento dos serviços, unificando a oferta.

No Paraná, em 2017, tivemos 379 municípios cofinanciados pelo Piso Básico Variável/PBV, para uma capacidade de 93.190 usuários. Atualmente encontram-se cadastrados no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SISC, 108.270 usuários.

O repasse do recurso do cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é realizado por meio do Piso Básico Variável – PBV, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS. Os municípios deverão estar habilitados em gestão básica ou plena do SUAS e ter no mínimo 01 CRAS implantado e em funcionamento, cadastrado do CadSuas.

Em 2017, por meio do Fundo da Infância – FIA, foi iniciada a oferta do SCFV para os 399 municípios do Estado, conforme Deliberação nº062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Foram repassados recursos a 333 municípios, sendo que atualmente há 48 protocolados em tramitação, 9 municípios não manifestaram interesse e 9 municípios justificaram a não adesão.

### **Ações Realizadas:**

- Assessoramento técnico aos municípios que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV.
- Cofinanciamento para 167 municípios que priorizaram ações de Proteção Social Básica por meio do PPAS.

#### **Capacitações da Coordenação de Proteção Social Básica:**

- Videoconferência de orientações para novos gestores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- VIII Encontro Nacional Intersetorial de Coordenadores Estaduais do Cdaastro Único e PBF;
- Capacitações de Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único Para Programas Sociais – CadÚnico (Entrevistadores do CadÚnico), totalizando 231 pessoas nos Escritórios Regionais de Irati, Pato Branco, Londrina, Apucarana, Ivaiporã, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Curitiba, Maringá e Francisco Beltrão;
- Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, totalizando 534 pessoas e 232 municípios;
- Capacitação do Sistema de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico V7, totalizando 686 pessoas e 277 municípios;
- Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para os escritórios regionais de Pato Branco e Maringá, totalizando 30 participantes;
- Videoconferência sobre Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os 22 escritórios Regionais e 399 municípios;
- Videoconferência sobre Benefícios Eventuais;
- Videoconferência sobre o Programa Criança Feliz;
- Videoconferência sobre o Programa BPC Escola;
- Videoconferência sobre novas regras para concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Videoconferência aos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz sobre o Comitê Municipal Intersetorial do referido programa em conjunto com a SEDS, SESA, SEED, SEJU;
- Seminário de Implantação Programa Criança Feliz no Paraná com a participação de 162 pessoas de 66 municípios.
- Realizado evento para municípios do Estado do Paraná com objetivo de capacitar os supervisores municipais, para a implantação do Programa Criança Feliz nos municípios de Alto Paraná, Antonina, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Chopinzinho, Curitiba, Francisco Beltrão, Goioerê, Goioxim, Irati, Iretama, Ivaiporã, Lapa, Mauá da Serra, Mandaguari, Nova prata do Iguaçu, Nova Cantu, Paiçandu, Paranacity, Paranaíba, Querencia do Norte, Roncador, Santo Antônio do Sudoeste, Tibagi e Turvo.
- Videoconferência para os Centros da Juventude contemplados com o Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro;

- Reunião de apresentação do Programa Centro da Juventude – Paraná Seguro para os gestores municipais da assistência social e coordenadores dos Centros da Juventude dos municípios contemplados com o incentivo.

### **Programa Criança Feliz:**

O Programa Criança Feliz - PCF, instituído pelo Decreto Presidencial nº8.869/2016, propõe ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, com a oferta e o acompanhamento de ações intersetoriais das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos. Nessa perspectiva, o Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, em conjunto com Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, realizou o aceite ao Programa, por meio da Deliberação do CEAS/PR nº092/2016.

Faz-se necessário evidenciar que no Estado havia 190 municípios elegíveis ao aceite, e destes, 89 municípios aderiram ao Programa com a aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS. Atualmente, destes 89 municípios, 24 formalizaram a desistência do programa junto a União.

A partir da adesão ao Programa, o Estado participou de capacitações e reuniões para implantação do programa, realizou videoconferência para apresentação do mesmo aos municípios paranaenses, seminário de implantação e capacitação dos supervisores municipais.

Contudo, considerando que o atendimento à primeira infância no Estado vem sendo prioridade através do Programa Mãe Paranaense e Família Paranaense, assim como das demais ações e estratégias intersetoriais intervenientes à defesa e à garantia dos direitos para a primeira infância, e tendo em vista as dificuldades encontradas para dar efetividade às atribuições do Estado no PCF, optou-se pela desistência do aceite ao Programa Criança Feliz, bem como dos recursos financeiros provenientes deste por meio da Resolução nº101/2017 CEAS/PR.

### **Benefícios Eventuais:**

Cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais junto aos municípios, que são prestadas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Constatou-se na prestação de contas, que dos 86 municípios contemplados com o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, utilizaram parte dos recursos para custeio dos benefícios eventuais para Auxílio Natalidade: 52; Auxílio Mortalidade: 53; Vulnerabilidade Temporária: 51; e Calamidade Pública: 47.

Por meio das Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR nº 51, 65 e 76/2017 – Incentivo a Benefício Eventual para cofinanciamento de ações para provisão da segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS, priorizando o atendimento de mulheres em situação de risco e violência, e de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, que estejam

em trânsito, com o custeio do transporte por meio da provisão de passagens. Com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para municípios de Pequeno Porte I, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para Pequeno Porte II, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para municípios de Médio Porte, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para municípios de Grande Porte e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a MetrÓpole.

As Deliberações supracitadas contemplaram 227 municípios; destes 103 já formalizaram adesão e receberam o recurso financeiro; 51 municípios encontram-se em processo de formalização do termo de adesão e repasse do recurso no ano de 2018; 55 municípios manifestaram interesse, contudo possuem alguma pendência de documentação e estão em processo de adequação para formalização da adesão; e 18 municípios não manifestaram interesse na adesão.

## **BPC**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício da Assistência Social, operacionalizado pelo INSS. A ação da Coordenação está no monitoramento e orientação aos municípios para o cadastramento e/ou correta identificação das famílias beneficiadas com o BPC no Cadastro Único de Programas Sociais. Atualmente no Paraná há o total de 207.659 beneficiários ativos do BPC, sendo 93.689 idosos e 113.970 pessoas com deficiência. (Fonte: Suas Web, setembro, 2017).

### **Ações Realizadas:**

- As ações realizadas referem-se ao assessoramento técnico contínuo e a realização de capacitações para as equipes estaduais e municipais, em articulação com demais instituições que contribuem nas ações que envolvem o BPC.

### **Programa BPC na Escola:**

Prevê a adesão do município ao Programa BPC na Escola tendo como objetivo desenvolver ações intersetoriais visando garantir o acesso e a permanência na escola da criança e do adolescente com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios. Compete ao Estado apoiar a Capacitação dos agentes envolvidos, orientar e sensibilizar no que se refere às adesões do Programa. Até o presente momento 132 municípios realizaram a renovação ao Programa e 159 aderiram ao mesmo, totalizando 291 municípios com o BPC Escola.

### **Programa BPC Trabalho:**

O Programa BPC Trabalho tem como objetivo promover o protagonismo e a participação social dos beneficiários com deficiência do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), por meio da superação de barreiras, fortalecimento da autonomia, acesso à rede socioassistencial, à qualificação profissional e ao mundo do trabalho entre idade de 16 a 45 anos. Trata-se de um programa que deve estar articulado ao Programa ACESSUAS Trabalho para a conclusão de suas ações.

Para este, a Gestão Estadual acompanha e articula junto aos Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS e da Pessoa Com Deficiência – COEDE, às demandas relativas aos Programas, assim como,

tem participado das discussões nacionais sobre as novas regras para concessão e manutenção do Benefício de Prestação Continuada – BPC das pessoas inclusas no programa.

A SEDS realiza o assessoramento técnico às equipes estaduais e municipais, no acompanhamento da adesão ao programa, seu desenvolvimento, monitoramento e avaliação, bem como na aplicação dos recursos destinados a este. Realiza ainda, capacitações e eventos sobre a temática, em parceria com o MDS, INSS, e demais instituições que contribuem com as ações do programa.

### **ACESSUAS Trabalho:**

Em conjunto com o BPC Trabalho, Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho vem somando esforços para construção da autoestima, autonomia e da emancipação gradativa das pessoas com deficiência dentro do perfil do programa, à inserção à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.

Em junho de 2017 o Governo Federal realizou processo de repactuação para os municípios que encontravam-se com saldo em conta igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desta forma, 32 municípios do Estado do Paraná foram contemplados, todavia apenas 27 realizaram a repactuação, sendo estes: Ampére, Barracão, Capanema, Chopinzinho, Cianorte, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Loanda, Londrina, Mallet, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Maringá, Mariópolis, Palmas, Palotina, Paranaguá, Pinhais, Ponta Grossa, Quatro Barras, Rebouças, Rio Branco do Sul, São Miguel do Iguaçu, Toledo e União da Vitória.

Em novembro de 2017, o Governo Federal selecionou e disponibilizou cofinanciamento para alguns municípios que realizaram a repactuação do ACESSUAS Trabalho, do estado do Paraná apenas o município de Foz do Iguaçu foi selecionado e realizou a adesão.

Os municípios poderão utilizar os recursos repassados pelo cofinanciamento federal para a realização de todas as atividades estratégicas previstas na Resolução nº 18 de 2012, com alteração da Resolução nº 25 de 2016 do CNAS, desde que seja assegurado o cumprimento da meta repactuada.

### **Território da Juventude:**

Espaço criado para promover o protagonismo juvenil, por meio da oferta ações e serviços de convivência, planejados de forma participativa. Público-alvo são jovens de 15 a 29 anos e suas famílias. As ações das políticas públicas de saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte, lazer, atividade física, qualificação profissional, empreendedorismo, inclusão digital, entre outras dentro das políticas públicas. O prédio principal terá 612m<sup>2</sup>, banheiros, quadra, piscina e circuito de skate, totalizando cerca de 2 mil m<sup>2</sup>, valor aproximado de R\$ 1,4 milhão por unidade.

### **Ações Realizadas:**

- O processo de implantação de Território da Juventude dos Municípios de **Capanema, Coronel Vivida, Assis Chateaubriand, Medianeira, Carambeí, Imbituva, Arapoti e Goioerê** estão em trâmite de aprovação do Corpo de Bombeiros, Sanepar e Copel para continuidade dos procedimentos de implantação destes.

- Santa Helena, apresentaram os documentos referentes a obra e ao convênio, contudo em dezembro de 2017 informaram que providenciarão um novo terreno para implantação do equipamento, em virtude do terreno escolhido pelo município já estar comprometido com outra obra do município;
- Tupãssi, apresentou documentos referentes ao Convênio, mas não apresentou todos os documentos referentes a Obra e terreno.

### **Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico:**

É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras com prioridade para a identificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Sua base de dados possibilita a construção, monitoramento e a avaliação de políticas públicas, com foco na superação das situações de vulnerabilidades e risco expresso nas diversas formas de desigualdade socioeconômicas e considerando suas especificidades territoriais e culturais. Assim como contribui para a garantia dos direitos de cidadania ao possibilitar às famílias, a inclusão em variados serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que se utilizam do CadÚnico.

Conforme dados extraídos do B.I. ODM1, com data de informação de 29 de janeiro de 2018, havia no Estado do Paraná um total de 3.403.436 pessoas cadastradas no CadÚnico, em 1.208.466 famílias, sendo que 261.139 foram identificadas em situação de extrema pobreza e 180.594 em situação de pobreza.

### **Ações Realizadas:**

- A Gestão Estadual do CadÚnico tem trabalhado na articulação junto a outros setores e instituições visando contribuir nos processos de implementação e construção de políticas públicas com foco em serviços, programas, projetos e benefícios que objetivem a superação das situações de vulnerabilidade e risco das famílias no Estado.
- Além destas, realiza capacitações de forma contínua e permanente às equipes estaduais e municipais com objetivo de qualificar e melhorar o atendimento à população, bem como a qualidade das informações que compõe a base do CadÚnico.

### **Programa Bolsa Família - PBF:**

O programa Bolsa Família criado em 2004, é um programa de transferência de renda, condicionalidades e ações complementares que visam o alívio imediato da pobreza, reforçando o acesso a direitos básicos de responsabilidade do poder público e da população beneficiária. Tangente às condicionalidades, é necessário à matrícula escolar para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade nas escolas e garantir a frequência mínima de 85% nas aulas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e de 75% para jovens de 16 e 17 anos. Ao que se refere ao acompanhamento da saúde, as famílias com mulheres gestantes e lactantes devem realizar os exames de pré-natal, ir às consultas no posto de saúde de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, sendo aconselhável que participem das atividades educativas oferecidas, as equipes de saúde sobre o aleitamento materno e a promoção da alimentação saudável. Ainda, é necessário o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das

crianças menores de 7 anos, sobretudo o acompanhamento do calendário de vacinação estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Quanto às ações complementares, estas objetivam articular a inclusão das famílias beneficiárias do PBF com as demais políticas públicas, programas, serviços, projetos e benefícios para atender e contribuir no processo de desenvolvimento das capacidades das famílias para a construção da autonomia e emancipação gradativa, rompendo assim, com o ciclo intergeracional da pobreza. Segundo dados extraídos do B.I. ODM1, com data de informação de 29 de janeiro de 2018, havia no Estado do Paraná um total de 375.918 famílias inclusas no Programa Bolsa Família.

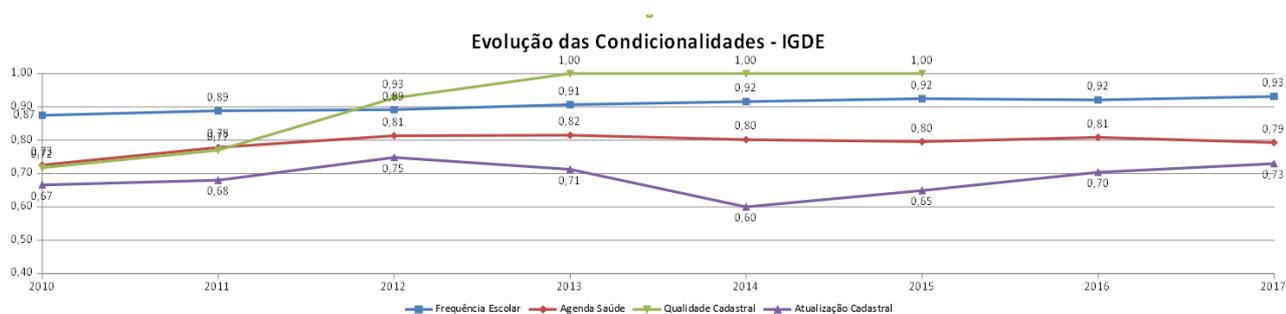
#### Ações realizadas:

- A Gestão Estadual do Programa Bolsa Família tem empenhado ações junto a outras Coordenações e Instituições visando agregar às ações complementares às famílias inclusas no programa, bem como o acompanhamento sistemático das condicionalidades, sobretudo na realização de assessoramento técnico e capacitações às equipes estaduais e municipais.

#### Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M:

O IGD-M é um indicador construído para avaliar a gestão municipal e Estadual do Programa Bolsa Família - PBF e das ações do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, visando fortalecer a gestão intersetorial, a qualidade e integralidade das ações. Este pode variar de zero (0) a um (1), sendo que quanto mais próximo de um (1) melhor a gestão do município. Desse modo, com base na aferição da taxa de atualização cadastral, do acompanhamento das condicionalidades do acompanhamento da frequência escolar da educação e do acompanhamento da agenda de saúde, além de outros incentivos que podem ser somados, os municípios e o Estado recebem recursos mensais na modalidade fundo a fundo para implementar as ações do PBF e do CadÚnico.

Conforme o desempenho das gestões municipais, o Estado recebe recursos para o aprimoramento e a implementação das ações do CadÚnico e PBF no Estado. Segundo a publicação de dados da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, conforme o Gráfico 01 Evolução das Condicionalidades – IGDE, abaixo (na página a seguir), as ações intersetoriais das áreas da Educação e Saúde são primordiais para o sucesso do PBF e conseqüentemente, para a composição e o recebimento do IGD-E.



Fonte: MDS/SENARC/DEOP, Relatório IGD-E Paraná, referência março de 2010 a dezembro de 2017.

Cabe ressaltar que no gráfico acima, durante os anos de 2010 a 2015, o fator Qualidade Cadastral fazia parte da composição do cálculo do IGD-E; contudo, a partir de janeiro de 2016 o mesmo não foi mais considerado.

Destaca-se ainda, a evolução da Taxa de Atualização Cadastral no Estado conforme o Gráfico 02 - Evolução das Taxas de Composição – IGD-E 2016 representado abaixo:



Fonte: MDS/SENARC/DEOP, Relatório IGD-E Paraná, referência janeiro a dezembro de 2017.

#### **Ações Realizadas:**

- As ações da gestão estadual estão em consonância com a Coordenação Estadual Intersectorial do CadÚnico e PBF, composta pela Assistência, Social, Educação, Saúde e Planejamento, conforme condição para o repasse do recurso do IGD-E. Para esta, são realizados acompanhamentos das execuções dos municípios, assessoramento técnico às equipes regionais e municipais, junto às Instâncias de Controle Social e demais instituições intervenientes, além de capacitações e eventos.

#### **Grupos Coordenados pela CPSB**

- **Coordenação Estadual Intersectorial do Cadastro Único e PBF - CEIPBF** – Formada por integrantes das Secretarias de: Assistência Social (SEDS), Educação (SEED), Saúde (SESA) e Planejamento (SEAP/Ipardes).
- **Grupo Gestor Estadual Programa BPC na Escola** – Formado por integrantes das Secretarias de: Saúde, Educação, Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
- **Grupo Gestor do Programa BPC Trabalho** – Formado por integrantes das Secretarias de: Educação, Justiça, Trabalho e Cidadania e Direitos Humanos e INSS.

#### **OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS OU COM PARTICIPAÇÃO DA CPSB**

Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Básica em Conselhos Estaduais:

- Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS – (titular e suplente);
- Comissão CEAS de Políticas Sociais – (apoio técnico);
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – (Câmara Políticas Básicas – apoio técnico);
- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – (Suplente);
- Conselho Estadual de Povos Indígenas e Populações Tradicionais e específicas – (suplente);
- Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA/Pr

(suplente);

- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE (titular);
- Comissão Estadual de Convivência Familiar e Comunitária; (participante);
- Comitê Estadual Intersecretarial de Saúde Mental; (suplente);
- Comitê Estadual de Trabalho do Programa Leite das Crianças; (Suplente);
- Comissão Intergestora Bipartite – CIB – (titular, suplente);
- Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP/SUAS/PR; (Titular e suplente);
- Comitê Intergestor de Políticas para Juventude - (titular);
- Núcleo Estadual Intersectorial de Prevenção de Violência e promoção da saúde e da Cultura da Paz – NP – (suplente);
- Plano Decenal: Sistematização e acompanhamento das ações da Coordenação de Proteção Social Básica voltadas a crianças e adolescentes – visando a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- Comissão de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório dos servidores integrantes do quadro próprio do poder executivo da SEDS;
- Paraná Seguro - Ações BID;
- Comitê Estadual do Programa Criança Feliz;
- Comitê Gestor Interinstitucional Qualifica Paraná;
- Comissão de Enfrentamento ao Abandono e a Evasão Escolar (MPPR CAOP EDUCAÇÃO);
- Grupo de trabalho Pronatec Paraná;
- Grupo de Trabalho implementação do Plano de Regionalização da alta complexidade, serviços de acolhimento adulto e família;
- Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

#### Quadro Síntese de metas

PRODUTO/ AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXECUTADO 2017
Continuidade das Construções dos CRAS	CRAS	01 inaugurados (Godoy Moreira) 01 está em fase de construção (São Gerônimo da

		Serra ) 2 aguardam documentos do Município para formalização do convênio (Iguaçu e Nova Fátima). 01 unidade está em funcionamento, mas ainda não foi inaugurada (Congoinhas).
Repasse de recurso à complementação do PAIF	Municípios	91 municípios cofinanciados com repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal e 68 utilizaram recursos para a execução do PPAS para cofinanciar as ações
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Municípios	68 utilizaram recursos para a execução do PPAS para cofinanciar as ações
Benefícios Eventuais	Municípios	Municípios que utilizaram recurso do Piso Paranaense para pagamento de benefícios eventuais, por tipo de benefício: Auxílio Natalidade: 73; Auxílio Funeral: 76; Vulnerabilidade Temporária: 84; e Calamidade Pública: 59.
Implantação do "Programa Território da Juventude"	Municípios	08 termos de ajuste assinados aguardando o início da construção.

#### 4. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CPSE

A Coordenação Estadual de Proteção Social Especial tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná por meio de assessoria técnica, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Coordenação de Proteção Social Especial promove e apoia ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos, tais como: negligências, abandonos, preconceito, discriminação ou os diversos tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, ou grupos minoritários.

##### Programas e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Assessoramento, acompanhamento e orientação técnica aos municípios que desenvolvem serviços tipificados nacionalmente, para garantia de proteção social especial às Famílias Paranaenses em situação de risco e/ou violação de direitos, com recursos da SEDS e do FEAS, além dos recursos repassados ao FEAS pelo FNAS.

#### 4.1. Média Complexidade

##### 4.1.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Atualmente o Paraná conta com 180 unidades de CREAS em 157 municípios (CADSUAS jan/2018) com capacidade para atendimento de cerca de 15.000 famílias. O papel do Estado é acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido pelos municípios. O acompanhamento das ações tem sido realizado por meio

das equipes técnicas dos Escritórios Regionais, com o suporte da Coordenação de Proteção Social Especial, com recursos da SEDS. Nessas unidades são desenvolvidos os seguintes Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Dando prosseguimento ao processo de construção de CREAS, com recursos viabilizados pelo Programa Família Paranaense, dentro do contrato com o *Banco Interamericano de Desenvolvimento* (BID) para construção de 08 (oito) unidades e com recursos do FEAS mais 04 (quatro) unidades. Foram analisados os Projetos Executivos, Arquitetônicos e Complementares de Implantação, elaborados pela empresa vencedora da licitação. A licitação para construção foi realizada e estão em análise, pela PRED/GCO, as planilhas e documentos enviados pela empresa vencedora do certame para encaminhar o início as obras. O município de Janiópolis declinou da construção do CREAS no município em agosto/2017, cujos recursos eram do FEAS.

#### **4.1.2 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social sob violação de direitos. Cabe ao Estado realizar o assessoramento do serviço ofertado, por meio de apoio técnico, monitoramento, elaboração de notas e informações técnicas. Em 2017, foram orientados e assessorados, quanto ao Serviço, os municípios que receberam recursos oriundos da Deliberação CEAS nº 35/2012, seja por meio de convênio ou repasse fundo a fundo, que corresponde em 2017, a 59 (cinquenta e nove) municípios ainda sendo assessorados. Foram analisadas, também, as prestações de contas e solicitações de alterações de planos de aplicação.

##### **4.1.2.1 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial - Média Complexidade – PAEFI/CREAS**

Manutenção do acompanhamento da implantação/implementação do PAEFI/CREAS, bem como dos repasses para os 24 municípios, Resolução SEDS 136/2015, via fundo a fundo (Piso Paranaense de Assistência Social III - PAEFI Regionalização – PPAS III). São R\$ 2.500,00/a.m. (Dois mil e quinhentos Reais) de recursos do FEAS, totalizando o montante de R\$ 720.000,00/a.a. Oriundo da Res. nº 31/2013 do CNAS, a complementariedade do cofinanciamento conjunto entre as esferas estadual e federal é viabilizada pela SEDS do montante correspondente que o FNAS deposita no FEAS, sendo R\$ 5.000,00/a.m., totalizando R\$ 1.440.000,00/ a.a. (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil Reais). Entretanto, há um descompasso no repasse do recurso federal ao estado, o que ocasiona dificuldades para os municípios. Em novembro/2017 o MDS depositou na conta do FEAS, as parcelas 08 (oito) e 09 (nove) de 2016 e em dezembro/2017 depositou 15 (quinze) parcelas, sendo que só no dia 27/12 foram 06 (seis) parcelas. Por isso, o Estado do Paraná já solicitou ao MDS que este repasse seja feito diretamente aos municípios para que fique clara esta dinâmica, principalmente por se tratar de execução e oferta exclusiva as demandas municipais, prerrogativa da própria

Res. 31, embora se tratasse do processo de regionalização de alguns serviços no país. Estamos aguardando a resposta do Ministério.

Em dezembro/2017, 23 municípios estavam com PAEFI/CREAS implantados. O município de Jataizinho desistiu da implantação e foi substituído pelo município de Altamira do Paraná, que começou a receber os repasses e deve implantar o Serviço em 2018.

#### **4.1.3 - Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**

O Estado assessorou aos municípios que executam o serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, em meio aberto, com a elaboração de notas técnicas e acompanhou a implementação dos Planos municipais de Atendimento Socioeducativo.

##### **4.1.3.1 - Programa Estadual Liberdade Cidadã**

O Programa Estadual é uma estratégia que visa aporte de recursos e suporte técnico para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Dando continuidade a proposta elaborada e aprovada em 2016, por meio da Deliberação CEDCA nº 54/2016 no valor de R\$ 13.210.590,00 (Treze milhões, duzentos e dez mil e quinhentos e noventa Reais) foi aberta a adesão aos municípios. Dos 144 municípios elegíveis, 134 enviaram documentação e foram habilitados, o que corresponde a 93,06% de adesão. Destes, 115 receberam recursos no 2º semestre/2017, totalizando R\$ 10.210.982,40 (Dez milhões, duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e dois Reais e quarenta centavos). Os 19 (dezenove) municípios restantes receberão no 1º semestre de 2018. Ressalta-se que esses municípios não receberam o repasse ainda em 2017, por questões relacionadas à falta de documentação ou adequação a ser realizada pelo próprio município, sendo que o recebimento está condicionado a superação destas questões.

#### **4.1.4 - Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**

Objetiva a pactuação de uma agenda, de caráter intersetorial com ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Para tanto, 57 municípios paranaenses e o Governo do Estado do Paraná, recebem recursos federal para a execução destas ações. Está previsto repasse do Governo Federal para o Governo do Paraná no valor de R\$ 38.500,00/a.m. (Trinta e oito mil e quinhentos Reais). No mês de dezembro/2017, o Governo Federal depositou, dia 20/12, as parcelas 01 a 12/2016 (R\$ 456.000,00) e no dia 27/12/2017, as parcelas 06 a 12/2017 (R\$ 266.000,00), o que resultou num repasse de R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil Reais). Cabe pontuar que esse aporte financeiro teve um prazo para a utilização e consequentemente a execução das ações elencadas no Plano de Aplicação junto aquele ente, que se findava em dezembro de 2017, o qual foi estendido para o ano de 2018, devido ao alto saldo nas contas dos fundos municipais e estaduais para esta ação.

No 1º trimestre/2017 foi executada, com recursos do Tesouro Estadual, a campanha de enfrentamento ao trabalho infantil durante o Carnaval. Foram priorizados 20 (vinte) municípios que tem Carnaval de Rua ou que são turísticos e que recebem grande quantidade de pessoas nessa época do ano, de todos os locais do

Paraná e inclusive de outros estados. Além da parceria com os municípios, estabeleceu-se parceria com a Sanepar, que faz “Operação Verão” em todo o litoral paranaense.

Foi realizado o III Seminário Estadual das Ações Estratégicas do PETI, no dia 06 de junho/2017 em Guarapuava, tendo como objetivo a análise e a avaliação da implementação das ações estratégicas e a execução dos recursos que os 57 (cinquenta e sete) municípios receberam, durante os últimos três anos. Neste período foi realizado a assessoria para que os municípios elaborassem o plano de aplicação referente aos saldos de recursos, repassados pelo Gov. Federal, para o AEPETI.

Foi elaborada e realizada, com recursos do FEAS, a Campanha Erradicação do Trabalho Infantil no meio rural, com intuito de fomentar a erradicação do trabalho infantil no meio rural, tendo como público-alvo agricultores familiares, comunidades tradicionais, cooperativas dos produtores agrícolas e associações dos agricultores. Campanha realizada por meio de mídia de rádio e cartazes (Menino da Porteira), e dirigida aos 134 (cento e trinta e quatro) municípios prioritários, com maiores índices de trabalho infantil no estado.

Foram elaborados e distribuídos os Calendários 2018, com recursos do FIA, com intuito de sensibilizar e informar as famílias para a erradicação do trabalho infantil, quanto aos índices e malefícios causados pelo trabalho precoce. As famílias alvo da campanha foram as que têm crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, usuárias dos CRAS e CREAS, ou identificadas na busca ativa e abordagem social, dos 399 municípios do Estado do Paraná.

#### **4.1.5 – Serviço Especializado em Abordagem Social**

Tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entrocamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. Deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

Com a finalidade de apoiar os municípios em relação a população em situação de rua, agravada pela crise econômica, foram realizados levantamentos e elaborada proposta para cofinanciamento aos municípios com maior demanda e com intuito de criar um anel de proteção a este público nas Regiões Metropolitanas do Estado. A proposta foi aprovada pela Del. CEAS nº 51/2016, que resultou na possibilidade de cofinanciar até 27 (vinte e sete) municípios. Com o processo de adesão realizado em 2017, dos 27 municípios elegíveis, 21 aderiram e estão recebendo recursos, são repassados R\$ 120.000,00/a.m. (cento e vinte mil Reais), totalizando R\$ 1.440.000,00/a.a. (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil Reais). Ressalta-se que como a adesão se deu no ano de 2017, os municípios não receberam 12 parcelas e sim proporcional à adesão.

#### **4.1.6 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**

Executa exclusivamente o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, prioritariamente nos municípios de médio e grande porte. O Estado do Paraná atualmente possui 21 unidades em 16

municípios, com capacidade para atendimento de 2.100 pessoas e suas famílias, incluindo o serviço de abordagem social.

Continuidade ao cofinanciamento, iniciado em outubro/2015, para os 16 (dezesesseis) municípios que prestam o serviço em 21 (vinte e uma) unidades Centro Pop. O valor repassado pelo Governo Estadual, fundo a fundo, é de R\$ 2.118.000,00/a.a. (Dois milhões e cento e dezoito mil Reais).

#### **4.1.7 - Centro Dia para Pessoa com Deficiência**

Tem como objetivo a oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. O cofinanciamento das três esferas de governo ao município de Curitiba, faz parte das ações do Programa Nacional Viver Sem Limite, voltado aos direitos das pessoas com deficiência.

O recurso de cofinanciamento estadual é de R\$ 240.000,00/a.a.(FEAS). Entretanto, a continuidade do repasse está interrompida, em função do município estar com saldo superior a 12 parcelas em conta. Na medida em que o município supere esta condição, os repasses serão retomados para este Serviço. O município apresentou, a pedido da SEDS, proposta para reprogramação de utilização do saldo existente, entretanto ainda precisam apresentar algumas informações que envolvem questões administrativas e operacionais para análise e posterior aprovação do CEAS.

#### **4.2. - ALTA COMPLEXIDADE**

Na Alta Complexidade, além do trabalho de planejamento, assessoramento, apoio, monitoramento dos serviços, acompanhamento dos Planos relacionados à área, fiscalização de contratos e convênios e análise de prestações de contas, há a necessidade de acompanhamento das pessoas que estão sob a tutela do Estado.

Dentro do previsto pelo SUAS, cabe aos municípios a execução dos Serviços da Política de Assistência Social. Aos Estados cabe: monitorar e avaliar junto com os municípios de grande porte e metrópoles os serviços, e viabilizar alternativas de atendimento para a demanda da população sob violações de direitos de municípios de pequeno porte I e II e médio porte a considerar a proporção e a recorrência para o atendimento e a rede necessária, bem como a excepcionalidade das situações especiais.

Entretanto, rotineiramente, durante a análise das solicitações que são encaminhadas ao Estado, são verificadas situações onde não foram esgotadas as possibilidades de acolhimento e atendimento no município de origem da família. Não levando, assim, em consideração a preservação do direito à convivência familiar e comunitária; o atendimento territorializado e o atendimento em redes intersetoriais, pelas diferentes políticas públicas, segundo suas especificidades. Por isso, as solicitações de acolhimento institucional que chegam ao Estado, demandam um atendimento, por parte da equipe técnica, metucioso e bastante complexo. Ressalta-se que até o prazo limite, inicialmente estabelecido para dezembro de 2017, para o reordenamento dos serviços, desencadeado pela Política da Assistência Social, muitas instituições não conseguiram concluir seu planejamento de readequação integralmente, pois o desenvolvem de maneira gradativa, e essa morosidade foi impactada por dificuldades estruturais, como a barreira para novas contratações devido ao limite prudencial ou

operacionais de gestão, refletindo na adequação com vistas a qualificação dos serviços. Destaca-se que o prazo foi prorrogado pelo MDS para dezembro de 2018.

#### **4.2.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos**

Trata-se do acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Continuidade, em 2017, do cofinanciamento aos municípios que aderiram ao recebimento de recursos do Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, nas modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional; Acolhimento em República e em Família Acolhedora, repasse fundo a fundo pelo PPAS IV. Equivale a 50% do valor repassado pelo Governo Federal (Del. CEAS 39/2014). Do total de municípios, 104 estavam aptos a receber o cofinanciamento e 92 (noventa e dois) fizeram adesão e estão recebendo recursos desde 2016. Foi aprovada, no CEAS, a reabertura da possibilidade de adesão ao cofinanciamento estadual, em função da mudança de gestão municipal, propiciando que mais 07 municípios pudessem aderir, totalizando 99 sendo cofinanciados para este fim, sendo investidos R\$ 512.500,00/ao mês e R\$ 6.150.000,00/a.a. Ressalta-se que em 2017, em função das adesões dos 07 municípios, estes não receberam 12 parcelas e sim proporcional à adesão.

##### **4.2.1.1 - Programa Estadual Crescer em Família**

Uma das estratégias do Estado do Paraná para potencializar e fomentar a rede de serviços de acolhimento é o Programa Estadual Crescer em Família. Este programa tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao acolhimento de qualidade.

Em continuidade a proposta aprovada pela Deliberação nº 55/2016, que prevê incentivo financeiro de até R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de Reais) aos serviços de Acolhimento Institucional (em Casa Lar ou em Abrigo Institucional) e Acolhimento Familiar (Família Acolhedora), com a finalidade de fortalecer o reordenamento dos serviços ofertados às crianças, adolescentes e jovens para a adequação às normativas vigente, esse processo de adesão dos municípios foi desencadeado no decorrer de 2017. Dos 202 municípios elegíveis, 178 foram habilitados, ou seja, 88,12% de adesão. Destes, 157 receberam recursos no 2º semestre/2017, totalizando R\$ 16.665.000,00 (Dezesseis milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil Reais). Os 21 (vinte e um) municípios restantes receberão no 1º semestre de 2018. Ressalta-se que esses municípios não receberam o repasse ainda em 2017, por questões relacionadas à falta de documentação ou adequação a ser realizada pelo próprio município, sendo que o recebimento está condicionado a superação destas questões.

Ainda em 2017, foi elaborada e aprovada a proposta de incentivo financeiro para implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, deliberados R\$ 5 milhões para esta ação (Del. CEDCA

31/2017), ampliando ainda mais as possibilidades de um serviço mais humanizado de atendimento as crianças e adolescentes, cuja prioridade deve ser absoluta. Da possibilidade de 100 (cem) municípios aderirem, 90 (noventa) foram habilitados (90% de adesão). Destes, 21 receberam recursos no 2º semestre/2017, totalizando R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil Reais). Os demais receberão no 1º semestre de 2018. Ressalta-se que os municípios não receberam o repasse em função de questões relacionadas a questões de trâmites administrativos, à falta de documentação ou adequação a ser realizada pelo município, e o recebimento está condicionado a superação destas questões. E ainda, a partir do saldo da Del. 31/2017, foi proposta e aprovada nova Deliberação (81/2017), onde até 10 municípios poderão aderir até 30/03/2017.

Com intuito de sensibilizar e fomentar os atores envolvidos foi realizado o I Encontro Estadual de Acolhimento Familiar, com 512 participantes presenciais e 300 via *webcast*. Envolvendo gestores e técnicos municipais e o Sistema de Justiça, inclusive com participantes oriundos dos Estados de São Paulo e Ceará. Com o mesmo intuito foi elaborada e distribuída a cartilha “O que você precisa saber sobre Família Acolhedora”.

Também foram acompanhados e assessorados os 87 (oitenta e sete) convênios vigentes das deliberações anteriores do CEDCA/PR, em dezembro/2017 ainda permaneciam vigentes 45 (quarenta e cinco) convênios.

#### **4.2.1.2 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos**

Foram retomadas as discussões juntos aos GT's das respectivas regiões envolvidas no início de 2017. No caso de Campo Mourão e de Jacarezinho, estas regiões se manifestaram contrariamente à implantação, por conta da baixa demanda e/ou de já existir parcerias com OSCs dos municípios e/ou regiões para a necessidade que se apresenta. Assim a decisão foi de implantar o piloto no município de Curitiba, em razão da demanda e também do aceite para implantar o serviço, pois já possui a experiência de execução do serviço em República. A SEDS cofinanciará com recursos exclusivos estaduais, desvinculando do repasse do governo federal, na perspectiva da autonomia e de testar essa metodologia estadual. Essa conclusão foi em razão do aprofundamento dessas discussões sobre regionalização dos serviços e as características da metodologia indicadas pelo MDS que não refletem a necessidade e realidade dos Estados/municípios paranaenses. Como esse serviço não ficará vinculado ao governo federal, iniciaremos com 30 metas concentradas em Curitiba, responsável pelo acolhimento dos jovens de toda a região metropolitana, sem vinculação prévia de municípios, que dependerá da demanda, e dos fluxos e protocolos de atendimento a serem elaborados em conjunto com os partícipes. A implantação dos serviços deverá iniciar no ano de 2018.

#### **4.2.2 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas**

O objetivo do serviço é realizar atividades de acolhimento institucional para pessoas idosas advindas de municípios de pequeno porte I e II, proporcionando ações de reinserção familiar e comunitária. O papel do Estado no programa é ofertar, financiar, acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido por entidades

sociais em parceria firmada com o Estado. Atualmente são ofertadas 33 vagas em uma instituição, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR.

#### **4.2.3 - Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência**

O objetivo é oferecer serviços de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos, e proporcionar ações de reinserção familiar e comunitária. O Serviço é voltado para as demandas dos municípios de pequeno porte I e II. O papel do Estado no programa é ofertar, financiar, acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido por entidades sociais contratadas pelo Estado, sendo ofertadas 179 vagas, em 04 instituições.

Realizado repasse de recursos no valor *per capita* de R\$ 2.360,00/a.m., totalizando R\$ 56.640,00/a.a. para Acolhimento Institucional de 02 (dois) adolescentes, sendo uma situação de repasse fundo a fundo para a casa lar de município, e o outro depósito em juízo para a família substituta por determinação judicial. No final de 2017 foi possível interromper os referidos repasses em função de um acolhido ter sido reintegrado a família de origem e o outro tutelado por família substituta.

##### **4.2.3.1 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residências Inclusivas**

Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Atualmente estão implantadas 6 (seis) Residências Inclusivas em 05 (cinco) municípios: (Cascavel – 2 unidades; Apucarana, Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e Toledo com 1 unidade cada). O cofinanciamento ocorre do formato fundo a fundo, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) anuais do Governo Federal para cada unidade, e o Governo Estadual, pelo FEAS, com 50% desse valor, ou seja, R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais). O Governo do Estado aporta R\$ 360.000,00/a.a. (Trezentos e sessenta mil Reais) nessa modalidade de Serviço. A capacidade de atendimento é de até 10 pessoas por Residência Inclusiva, totalizando 60 (sessenta) pessoas atendidas.

##### **4.2.3.2 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva.**

Continuidade ao cofinanciamento e assessoria técnica as 02 (duas) Residências Inclusivas Regionalizadas, para o município de Irati, mantendo-se a capacidade de atendimento para até 10 (dez) pessoas por unidade. O valor *per capita* é de R\$ 2.500,00/a.m. (Dois mil e quinhentos Reais), sendo R\$ 1.000,00/a.m. (Um mil Reais) do Governo Federal e R\$ 1.500,00/a.m. (Um mil e quinhentos Reais) do Governo Estadual, sendo que o aporte de recursos maior do Governo Estadual ocorre em função da especificidade regionalizada do serviço. Foram repassados no ano de 2017 R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais) – FEAS. Da mesma forma, os repasses realizados pelo Governo Federal estão em descompasso, somente em dez/2017 o MDS depositou 08 (oito) parcelas do cofinanciamento das Residências Inclusivas Regionalizadas, mesmo assim, ficaram 04 (quatro) parcelas a receber, o que pode romper o caráter continuado do serviço.

Foi programada para 2017 a ampliação do serviço para mais 02 (duas) unidades, entretanto foi necessário reprogramar esta implantação para 2018. Foi realizado estudo em 2017, pela SEDS, com intuito de identificar as regiões prioritárias para implantação dessas duas novas unidades. A implantação deverá iniciar no ano de 2018.

#### **4.2.4 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua**

O objetivo do serviço é realizar o acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, desenvolvendo aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

Com a finalidade de apoiar os municípios em relação a população em situação de rua, agravada pela crise econômica, foram realizados levantamentos e elaborada proposta para cofinanciamento aos municípios com maior demanda e com intuito de criar um anel de proteção a este público nas Regiões Metropolitanas do Estado. A proposta foi aprovada pela Del. CEAS nº 51/2016, que resultou na possibilidade de cofinanciar até 27 (vinte e sete) municípios. Desses, com o processo de adesão realizado em 2017, 21 aderiram, cujos recursos repassados é de R\$ 231.000,00/a.m. (Duzentos e trinta e um mil Reais), totalizando R\$ 2.772.000,00/a.a. (Dois milhões, setecentos e setenta e dois mil Reais) para atendimento a este Serviço. Ressalta-se que o repasse em 2017 foi proporcional ao mês de adesão do respectivo município.

#### **4.2.5 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (com foco em migrantes e refugiados).**

Continuidade ao cofinanciamento, iniciado em outubro de 2015, do Estado para os 04 (quatro) municípios que realizam Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. O Estado despende R\$ 300.000,00/a.a. (Trezentos mil Reais) com este Serviço - FEAS.

Ressalta-se que a SEDS é parceira da Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos no Centro de Informações aos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná. Envolvendo a designação de um profissional em tempo integral para atendimento ao público Decreto nº 5232 de 04/10/2016.

#### **4.2.5.2 - Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.**

Para os serviços Regionalizados o cofinanciamento previsto pelo Governo Federal é igual ao repasse para o serviço executados pelos municípios, ou seja, de R\$ 200,00/a.m. (Duzentos Reais) por vaga, cujo aporte do Governo Estadual teoricamente seria de 50% sobre esse valor R\$ 100,00/a.m. (Cem Reais). Entretanto, pela experiência de acolhimento, esses valores correspondem a no máximo 15% do valor do serviço, conforme informação dos próprios municípios que executam o serviço. Isso significa que o aporte financeiro do Governo Estadual deve ser muito superior aos 50% inicialmente pautado pelo ente federal ao estado. Estima-se que esse serviço custará em torno de R\$ 1.500,00/a.m. (Um mil e quinhentos Reais) por vaga, o que significa que caberá ao Estado cofinanciar cerca de 85% do serviço, corresponde a R\$ 780.000,00/a.a. (Setecentos e oitenta mil Reais) – FEAS, para atendimento de 50 pessoas ano.

Nas reuniões dos GTs realizadas em 2017, o município de Londrina não aceitou a implantação do Serviço, em consideração ao momento de readequação e reordenamento da rede que ofertam os serviços. Já os Municípios de Curitiba e de Foz do Iguaçu aceitaram a implantação, no caso deste último, ainda solicitou um acréscimo de, pelo menos, mais 10 (dez) vagas. Assim, houve a necessidade de readequação da proposta inicialmente aprovada, estabelecendo a implantação da Casa de Passagem somente nos Municípios de Foz do Iguaçu e de Curitiba, por concentrarem alta demanda e por já atenderem usuários de outras regiões/estados/países. Então, das 50 (cinquenta) metas aceitas junto ao ente federal, serão viabilizadas 40 (quarenta), sendo: 20 (vinte) metas para Curitiba e 20 (vinte) metas para Foz do Iguaçu. Assim, a proposta estadual junto a CIB foi de inverter essa lógica da regionalização aportando recursos diferenciados para esses dois municípios, contemplando a necessidade dentro do contexto do atendimento já realizados. A SEDS deverá cofinanciar com recursos exclusivos estaduais, também desvinculando do governo federal. A implantação dos serviços deverá iniciar no ano de 2018.

#### **4.2.6 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com repasse fundo a fundo**

O Serviço de Proteção em situação de calamidades públicas e situações de emergência cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social foi utilizado para minimização de danos ocasionados pelas intempéries ocorridas no ano de 2017, nos municípios que tiveram situação de calamidade pública ou emergência decretadas e reconhecidas. Neste ano, apenas 01 município contemplado aderiu ao repasse, totalizando de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos Reais) – FEAS.

Ressalta-se aqui o papel importante, de protagonismo e expertise da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil que de maneira sistemática tem assessorado os municípios na prevenção e de apoio as situações de emergência e de calamidade Pública. Realizou licitações na modalidade registro de preços para dar suporte aos municípios (bobinas de lonas, telhas, kits de dormitório, de higiene e limpeza) cuja rapidez e agilidade são essenciais, o que refletiu na diminuição da solicitação de recursos para estes fins.

#### **4.3. Outros Cofinanciamentos Estaduais**

Diz respeito aos recursos destinados ao Piso Paranaense de Assistência Social, que no ano de 2016 foi expandido, beneficiando 172 (cento e setenta e dois) municípios, sendo repassado o recurso de R\$ 6.250,00/a.m. do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, os quais poderão ser investidos nas áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Aprimoramento de Gestão e Benefícios Eventuais, a depender do Plano de Ação realizado pelo município. Destes, 100 (cem) municípios previram em seu planejamento ações da Média e Alta Complexidade, 28 (vinte e oito) previsões voltadas a Proteção Social Especial de Média Complexidade e 05 (cinco) somente para Alta Complexidade.

#### **4.4. Ações desenvolvidas**

- 🕒 Assessoramento aos municípios quanto aos Serviços da Proteção Social Especial.

- ⌚ Reuniões técnicas para acompanhamento e orientações quanto aos serviços da PSE, nos municípios.
- ⌚ Encontro CREAS Pequeno Porte I – expansão regionalizada: Construindo e avaliando a Prática.
- ⌚ III Encontro Estadual de Ações Estratégicas do PETI e Trabalho em Rede, no dia 06 de junho/2017, no município de Guarapuava, envolvendo os 57 (cinquenta e sete) municípios que recebem recursos do AEPETI do Governo Federal, tendo como objetivo a análise e a avaliação da implementação das ações estratégicas e a execução dos recursos que os 57 (cinquenta e sete) municípios receberam, durante os últimos três anos.
- ⌚ I Encontro Estadual de Acolhimento Familiar, com 512 participantes presenciais e 300 via *webcast*.
- ⌚ Encontro - Avanços e Desafios na implantação das Residências Inclusivas e do Centro Dia no Estado do Paraná
- ⌚ Encontro dos municípios contemplados com a expansão estadual 2017 para os serviços à população em situação de rua
- ⌚ Reuniões, por videoconferência e presencial, com os Grupos de Trabalho – GTs para tratar da Regionalização dos Serviços da PSE – municípios das regiões de Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Campo Mourão/Goioerê, Jacarezinho/Ibaiti.
- ⌚ Capacitação e monitoramento continuado com as equipes das Residências Inclusivas Regionalizadas, gestor e técnicos municipais de Irati;
- ⌚ Participação em Audiências relacionadas a Acolhimentos.
- ⌚ Coordenação do Programa Estadual Liberdade Cidadã:
  - Orientação sobre os convênios vigentes, bem como análise de alterações nos planos de aplicação, prorrogações de prazos e prestações de contas.
  - Deliberação CEDCA nº 54/2016 – Orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação de complementação de documentação e tramitação dos processos.
- ⌚ Coordenação do Programa Estadual Crescer em Família:
  - Orientação sobre os convênios vigentes, bem como análise de alterações nos planos de aplicação, prorrogações de prazos e prestações de contas.
  - Deliberação CEDCA nº 55/2016 – Orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação de complementação de documentação e tramitação dos processos.
  - Deliberação CEDCA nº 31/2017 – Elaboração e argumentação da proposta no CEDCA, orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação de complementação e tramitação dos processos. -
  - Deliberação CEDCA nº 81/2017 – Elaboração e argumentação da proposta no CEDCA, orientação aos municípios quanto a deliberação e a nova forma de repasse (fundo a fundo) e o impacto que representa; análise, solicitação de complementação e tramitação dos processos.

#### Videoconferências/ Webconferências:

- Serviços da Média e Alta Complexidade;
- Orientações quanto as Deliberações do CEDCA: nº 54/2016 (Liberdade Cidadã) e nº 55/2016 – (Crescer em Família);
- Orientações quanto a Deliberação CEDCA nº 31/2017 – Crescer em Família (Família Acolhedora);
- Implementação do PPAS III/CREAS/PAEFI (Expansão Regionalizada) – 02 vídeos;
- Regionalização dos Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade:
  - República para Jovens;
  - Casa de Passagem para adultos e famílias;
- I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar;
- Distribuição dos Materiais da Campanha do AEPET;
- Possibilidades para romper o Ciclo de Violência contra a mulher na Proteção Social Especial Centro Dia e Residência Inclusiva.

#### Campanhas:

- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil no Carnaval, composta por cartazes, panfletos, leques e máscaras (Tesouro Estadual)
- Cartilha “O que você precisa saber sobre Família Acolhedora” (FEAS)
- Campanha Erradicação do Trabalho Infantil no meio rural, composta de mídia de rádio e cartazes, denominada “Menino da Porteira” (FEAS)

#### 4.5 Quadro Síntese de metas

Produto/Ação	Unidade	Meta Prevista 2017	Meta Executada 2017
Cofinanciamento PAEFI – CREAS Municipal	Municípios	24	Valores repassados via fundo a fundo para 24 municípios.
Cofinanciamento para os Centro Pop	Equipamentos	21	Valores repassados via fundo a fundo para 16 municípios, que correspondem a 21 unidades .
Cofinanciamento Centro Dia	Equipamentos	1	0 (município está com excesso de saldo e conta)
Implantação de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Vagas	50	Em implantação. Avanço nas discussões e pactuações, previsão de implantação de 30 vagas em Repúblicas para o ano de 2018 em Curitiba.
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (1 entidade)	Vagas	65	33*
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (04 entidades)	Vagas	179	179
Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	Vagas	250	Valores repassados via fundo a fundo para os 04 municípios (250 metas) que prestam este tipo de serviço e fizeram aceite junto ao Governo Federal.
Cofinanciamento para Serviço de Abordagem Social	Municípios	27 elegíveis	Valores repassados via fundo a fundo para 21 municípios.

Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Municípios	27 elegíveis	Valores repassados via fundo a fundo para 21 municípios.
Implantação de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	Vagas	50	Em implantação. Avanço nas discussões e pactuações, previsão de implantação de Acolhimentos na Modalidade Casa de Passagem (40 vagas), divididas nas regiões de Curitiba e Foz do Iguaçu para 2018.
Cofinanciamento de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva – (05 municípios/ 06 unidades)	Vagas	60	60 (06 unidades em funcionamento em 05 cidades).
Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência	Vagas	20	02 Residências Inclusivas Regionalizadas com disponibilidade de até 20 vagas, na região de Irati.
Serviço de Proteção em Situações de calamidades públicas e de emergências	Municípios	-	01 município recebeu recursos.
Incentivo Financeiro – Programa Estadual Liberdade Cidadã – Del. CEDCA 54/2016	Municípios	144 elegíveis	134 aderiram, valores repassados via fundo a fundo para 115 municípios.
Incentivo Financeiro – Programa Estadual Crescer em Família – Del. CEDCA 55/2016	Municípios	202 elegíveis	178 aderiram, valores repassados via fundo a fundo para 157 municípios.
Incentivo Financeiro – Programa Estadual Crescer em Família – Del. CEDCA 31/2017	Municípios	100 elegíveis	90 aderiram, valores repassados via fundo a fundo para 21 municípios.
Acompanhamento do Programa Liberdade Cidadã (recursos FIA) - convênios formalizados anterior ao ano e ainda em acompanhamento no ano de 2017	Municípios/ Entidades	19	19
Acompanhamento do Programa Crescer em Família (recursos FIA) - convênios formalizados anterior ao ano e ainda em acompanhamento no ano de 2017	Municípios/ Entidades	87	87

#### 4.6. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Conselhos Estaduais:

- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – (suplente);
- Conselho Estadual da Assistência Social – (titular e suplente);
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – (Câmara Garantia de Direitos – apoio técnico);
- Comissão CEAS de Políticas Sociais – (integrante);
- Comissão CEAS de Financiamento e Gerenciamento do Fundo – (integrante);
- Comissão CEAS de Comunicação, Articulação e Mobilização – (integrante);
- Comissão CEAS de Documentação e Rede Socioassistencial – (integrante);
- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – (titular);
- Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPRODEC – (suplente);

#### **4.7. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Comissões e Fóruns Estaduais:**

- Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Regularização do Trabalho do Adolescente – FETI/PR – representa a SEDS no Colegiado;
- Comitê Intersecretarial de Saúde Mental do Estado do Paraná – CISMEEP – (titular);
- Comissão Intergestores Bipartite – CIB – (titular e suplente);
- Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB (membro);
- Grupo de Trabalho das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Grupo de Trabalho Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial;
- Comitê Estadual Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;
- Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – SESP (suplente);
- Comissão Intersetorial para promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná;
- Comissão Intersetorial Estadual – Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua (titular);
- Rede Estadual de Pessoas Desaparecidas (titular);
- Colegiado Interinstitucional de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná (titular);
- Comitê Técnico de Saúde a pessoas em Situação de Rua – Secretaria Estadual da Saúde (SESA);
- Termo de Cooperação Técnica nº 87/2017, entre SEDS e Secretaria de Estado da Saúde – que demandam da equipe: reuniões, estudos e análises de casos, visitas técnicas conjuntas.

#### **4.8. Participação da equipe da Coordenação de Proteção Social Especial em Comissões Internas:**

- Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUASPR;
- Comissão de Avaliação de Boas Práticas do Programa Família Parananense (titular);
- Comissão do Edital de Credenciamento nº01/2013;
- Termo de Cooperação Técnico-financeira no Projeto Viva Família;
- Câmara Técnica da CIB – Regionalização e Reordenamento (ouvinte).

#### **4.9. Participação de Grupo de Trabalho Nacionais MDS/ SEDH**

- Câmara Técnica - Acolhimento ao Migrante/ Política Assistência Social voltada aos Migrantes. – Suplente;
- Câmara Técnica – Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos (Reordenamento) – Suplente;
- Câmara Técnica – Regionalização de Serviços da Proteção Social Especial (Suplente);
- Câmara Técnica – Medidas Socioeducativas (Suplente).

## **5. UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – UTPFP**

A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense é composta por uma equipe multidisciplinar, responsável por coordenar e articular a execução dos programas, projetos, benefícios e cofinanciamentos do Programa Família Paranaense, assim como é responsável pela gestão do programa estadual de energia elétrica, Luz Fraterna.

### **5.1 O Programa Família Paranaense**

O Programa Família Paranaense, lançado em 2012 e instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, é coordenado e acompanhado pela UTPFP. É um programa estratégico do Governo de Estado, que articula as políticas públicas de várias áreas de governo estadual e municipal, visando o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em situação de alta vulnerabilidade e risco social, as quais são identificadas pelo Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A metodologia do Programa, objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a sua necessidade e com especificidades do território onde reside, viabilizando o acesso aos direitos sociais. Para tal, foi desenvolvido o Arranjo de Gestão, composto com profissionais do Governo do Estado, Unidade Gestora Estadual, representada por 19 secretarias e órgãos do Estado, e por 22 Comitês Regionais. No âmbito municipal existem os Comitês Municipais, representados pelas secretarias e órgãos municipais e Comitês Locais, composto por profissionais municipais que atendem diretamente às famílias.

Pretende-se, por meio da intersectorialidade, viabilizar o acesso aos direitos sociais e aos serviços que garantem tais direitos. Os eixos de intervenção são assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, trabalho e habitação.

#### **5.1.1 Lei do Programa Família Paranaense:**

Em 2017, foi publicada a Lei nº 19.360 que altera a Lei nº 17.734/2013 do Programa Família Paranaense. Dentre as principais alterações estão, a previsão de reforma ou ampliação de CRAS e CREAS, a previsão de repasse de recursos às famílias para melhorias na unidade habitacional e prevê em Lei o AFAI (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Sócio Educativas) e o Incentivo Família Paranaense.

O Programa é executado por meio de quatro modalidades:

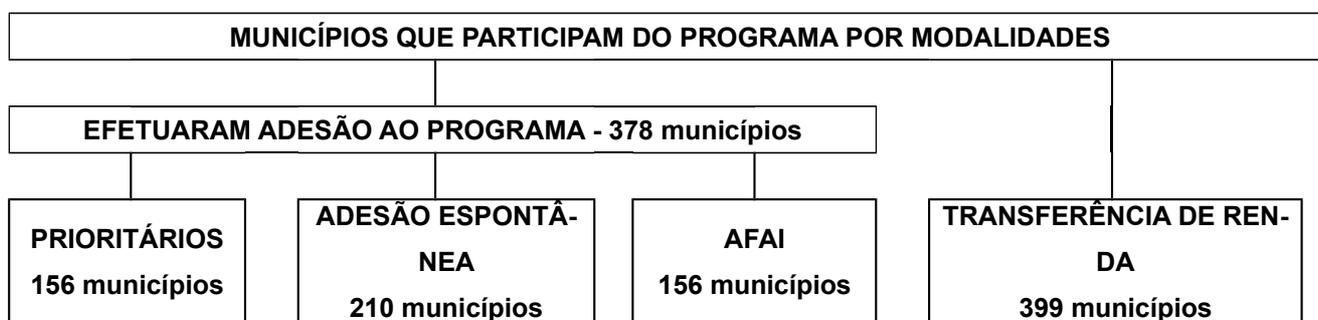
**Modalidade Municípios Prioritários:** realizam o acompanhamento familiar sistemático das famílias por meio da metodologia do Programa e são selecionados pelo: Valor do IPDM (Índice Iparades de Desempenho Municipal); Percentual de Extrema Pobreza; Valor do Percentil 75 do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVFPR), em cada município.

**Modalidade Adesão Espontânea:** realizam o acompanhamento individualizado e sistemático às famílias com oferta de ações e serviços intersetoriais, mas, aderiram espontaneamente ao Programa.

**Modalidade AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa:** realizam o acompanhamento sistemático de famílias que possuem adolescentes internados por medida socioeducativa, durante o período de internação do adolescente e mais um ano após a sua desinternação.

**Modalidade Transferência Estadual de Renda Direta às Famílias – denominada Renda Família Paranaense** realiza a transferência direta de renda com condicionalidades às famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de benefício complementar, destinado às famílias que recebem o benefício Bolsa Família, e que possuem renda per capita superior a R\$ 85,00 e inferior a R\$ 95,00.

### 5.1.2 Municípios que participam do Programa:



FONTE: SEDS – Planilha Administrativa de Controle de Municípios do Programa (dados até 31/12/2017)

Os municípios podem fazer adesão em mais de uma modalidade portando dos 378, temos:

Número de Municípios	Modalidades Aderidas
119	Adesão Espontânea
91	Adesão Espontânea e AFAI
102	Prioritário
49	Prioritário e AFAI
01	Prioritário e Requalificação Urbana
04	Prioritário, Requalificação Urbana e AFAI
12	AFAI

### 5.1.3 Famílias Atendidas no Programa

No Programa Família Paranaense, o Plano de Ação Intersetorial da Família é todo o conjunto de ações e intervenções realizadas com a família, desde o momento da sua identificação pelo IVF/PR, a seleção, a inclusão, o diagnóstico, o planejamento de ações, o monitoramento durante os dois anos em que a família permanece no Programa e o desligamento. Todos estes procedimentos possuem metodologia própria de acordo com as diretrizes do Programa e também cronologia própria, ou seja, há uma sequência bem definida para que aconteçam, e sempre uma etapa dá sequência a outra.

As famílias recebem atendimento personalizado, conforme suas necessidades. A SEDS disponibiliza aos municípios o Sistema de Acompanhamento Familiar no qual são identificadas as famílias em situação de alta vulnerabilidade social por meio do Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). Cabe aos municípios incluir as famílias, elaborar um plano de ação intersetorial e individualizado, construído pelos profissionais do Comitê Local e pactuar as ações e as condicionalidades com cada família. O Plano de Ação Intersetorial contempla ações de assistência social, educação, habitação, saúde, segurança alimentar e nutricional, e trabalho.

<b>Das Famílias Atendidas</b>	<b>Nº Famílias</b>
Incluídas	30.195
Desligadas	12.572
Demais Situações (Recebidas/Ausente do Cad)	4.154
<b>Total de Famílias Atendidas</b>	<b>46.921</b>

<b>Das Famílias Incluídas</b>	<b>Nº Famílias</b>
92% possuem diagnósticos finalizados	27.812
82% possuem ação pactuada	24.807

<b>AFAI</b>	<b>Nº Famílias</b>
AFAI - Incluídas	632
AFAI - Desligadas	157
Demais Situações (Recebidas/Ausente do Cad)	103
<b>Total de Famílias AFAI Atendidas</b>	<b>892</b>

FONTE: SEDS – Base de Dados NII - dados até 31/dez/17.

#### **5.1.4 AFAI**

Atualmente 156 municípios executam a modalidade AFAI, sendo que 91 são adesão espontânea, 49 são prioritários, 04 são Requalificação Urbana e 12 somente AFAI.

As deliberações CEDCA prevêem recursos para ações a serem realizadas com as famílias de adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, bem como de adolescentes desinternados. Os municípios recebem repasse de recursos provenientes do FIA, para aplicação em itens de investimento e custeio. O valor repassado é estabelecido nas deliberações e varia de acordo com o número de adolescentes internados cujas famílias residem no município.

Em 2017, 155 famílias foram incluídas no acompanhamento familiar AFAI e R\$ 2.633.000,00 foram empenhados para 25 municípios para o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento das famílias dos

adolescentes internados, sendo que desses 25 foram na modalidade fundo a fundo, no valor de R\$ 2.436.000,00

Ao longo de 2017, foram realizadas as seguintes ações para desenvolvimento da modalidade AFAI:

- Vídeo Conferências aos municípios que executam a modalidade AFAI;
- Visitas Técnicas aos municípios;
- Análise de projetos técnicos municipais;
- Assessoramento aos Escritórios Regionais da SEDS e municípios sobre a modalidade;
- Acompanhamento dos processos de convênio e pagamento dos municípios;
- Alinhamento com a equipe do DEASE;

#### **5.1.5 Acompanhamento Familiar**

Em 2017 foi editado e publicado o Guia de Acompanhamento Familiar, trazendo a metodologia de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense. Ainda neste ano foi contratada a empresa para disseminação da metodologia do acompanhamento familiar, onde foram capacitados os municípios que aderiram a implantação da metodologia do acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense. Neste foram realizados 32 encontros sobre o tema, atendendo mais de 2 mil participantes.

#### **5.1.6 Sistema**

O sistema do Programa Família Paranaense está em constante atualização e aprimoramento, neste ano de 2017, dentre as principais alterações: a modernização do ambiente de navegação com novo design no layout do sistema; a busca por CRAS e CREAS; o cadastro de comitês e seus membros; a funcionalidade de agendamento e registros das reuniões dos Comitês Locais e Municipais; o Índice de Aderência; atualização dos aspectos para investigação e desmembramento por membro familiar; inclusão da aba de projetos vinculados na página da família e a inclusão da relação das famílias beneficiárias pelo Luz Fraterna.

#### **5.1.7 Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento tem como objetivo subsidiar a gestão do programa com informações sobre a evolução e os efeitos do programa, adequadas para a tomada de decisão; dar visibilidade a todas as camadas de gestão de forma rápida sobre as informações das suas instâncias; proporcionar um modelo de monitoramento voltado a um processo de melhoria contínua.

O **monitoramento** do Programa Famílias Paranaense, é um conjunto de atividades e ferramentas, articuladas, sistemáticas e formalizadas, de produção, registro, acompanhamento e análise das informações geradas durante a execução do processo de acompanhamento familiar proposto como metodologia do programa. Os produtos gerados neste monitoramento são voltados à sistematização da informação acerca dos aspectos considerados críticos para sucesso do programa. O monitoramento se utiliza do método de medição e análise das principais medidas extraídas do sistema de informações, utilizado pelos municípios que atualmente

fazem parte do programa. Estas medidas são monitoradas através de um conjunto de indicadores que permitem um monitoramento ágil, visual e preciso, através dos painéis e gráficos disponíveis no sistema de informações.

Em 2017, o painel de monitoramento migrou para o painel inicial do sistema, agregando novas medidas indicadores que são demonstrados através de semáforos, facilitando a visualização e interpretação por municípios e estados. O usuário quando entra no sistema já se depara com as principais informações numéricas do Programa.

Quanto à **avaliação** do Programa, a principal pesquisa é a de impacto, por meio da qual será possível verificar em que medida o Programa conseguiu promover a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações, serviços e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside. Para tal pesquisa adotou-se o método *quasi-experimental* no qual se faz necessário dois grupos de pesquisa: tratamento (famílias participantes do Programa) e controle (famílias não participantes), visando aferir a evolução dos dois grupos, que possuem condições de vida muito similares, ao longo do tempo, para constatar se ao final há evidências de que o grupo tratamento mostrou melhor performance que o grupo controle.

A mensuração dos dois grupos ocorre em duas etapas: inicial e final. A etapa inicial ocorreu nos meses de janeiro a abril, na qual foram pesquisadas 5.933 famílias, em 76 municípios. A etapa final está prevista para os próximos anos, respeitado o tempo mínimo necessário para que as famílias absorvam as ações do Programa.

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), é o órgão responsável pela metodologia, elaboração do questionário, orientação e monitoramento dos trabalhos de pesquisa de campo (realizado pela Zoom Pesquisas) e análise dos resultados.

Estão sendo avaliadas questões da realidade socioeconômica das famílias nas dimensões saúde, educação, trabalho e renda, serviços socioassistenciais e condições de vida, de modo a mensurar o nível de efetivação do acesso a diferentes políticas públicas, serviços sociais, bens e oportunidades nos dois grupos selecionados.

As demais avaliações previstas dizem respeito à:

**Habilitação Psicossocial** – Medir os efeitos sobre atitudes, **disposições** para a superação da vulnerabilidade, além de permitir capturar variáveis psicossociais em dimensões sociais, autoestima, orientação para o futuro, entre outras.

**Habilitação Social** - Avaliar os efeitos sobre a capacidade das famílias **de empreender** outras iniciativas que vão além do vínculo com instituições e seus respectivos serviços, como por ex., práticas de economia/poupança, iniciativa de melhoria do lar, entre outras.

**Avaliação Intermediária e Final**, de acordo com critérios definidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

### 5.1.8 Capacitações

Capacitar e qualificar os profissionais envolvidos nos Comitês Intersetoriais do Programa é um dos principais objetivos do Família Paranaense. Existem competências definidas a serem desenvolvidas pelos profissionais de cada nível de atuação e é essencial que estes profissionais estejam conectados e tenham clareza do seu papel. Neste sentido diferentes estratégias estão sendo utilizadas com foco em capacitações que oportunizem além do aprendizado, a oportunidade de troca de saberes e experiências.

Assessorar as equipes dos comitês intersetoriais que compõem o Arranjo de Gestão do Programa Família Paranaense, para o fortalecimento e maior integração entre seus eixos estratégicos.

Os temas principais foram acompanhamento familiar, intersetorialidade e Gestão (Sistema Informatizado de Acompanhamento das Famílias e Gestão de Projetos).

No decorrer do ano diversas reuniões foram realizadas a nível estadual e local atendendo as demandas de execução do programa e buscando orientar municípios e regionais para a operacionalização do Família Paranaense.

Em 2017 foram capacitadas mais de 4 mil pessoas dos 399 municípios do Estado, sendo as principais capacitações presenciais desenvolvidas:

**Capacitações sobre o Sistema Informatizado de Acompanhamento das Famílias** – Teve o objetivo de habilitar os Comitês Municipais e Locais para a utilização do Sistema por meio de exercícios práticos de treinamento em laboratório.

**Encontros Macrorregionais do Programa Família Paranaense: intersetorialidade e acompanhamento familiar** – Os encontros apresentaram os principais conceitos e premissas da intersetorialidade e do acompanhamento familiar dentro do Programa, proporcionaram a troca de experiências entre os comitês de diferentes cidades e âmbitos e destacaram as Boas Práticas das equipes que executam o programa.

**Encontros de Formação para Implementação do Modelo de Acompanhamento Familiar** – Apresentou a proposta metodológica do modelo de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense, por meio de oficinas, a fim de mobilizar os técnicos de referência das famílias para sua implementação.

**Capacitação sobre o Modelo de Acompanhamento Familiar** – Capacitar os municípios que aderiram a metodologia de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense para implementação do modelo no município.

**Família Paranaense – Agricultor Familiar** - Além das capacitações citadas acima a equipe do Família Paranaense fez parte das capacitações do Projeto “Família Paranaense: Renda Agricultor Familiar”, estando presentes em quatro encontros destinados aos extensionistas da Emater.

Capacitações Presenciais			
Título	Nº de Capacitações Realizadas	Carga Horária	Participantes
Sistema de Acompanhamento das Famílias	31	8	1059
Capacitações sobre o Modelo de Acompanhamento Familiar	2	8	70
Macrorregionais do Programa Família Paranaense: intersetorialidade e acompanhamento familiar	8	16	1100
Módulo I de Acompanhamento Familiar	1	24	239
Módulo II de Acompanhamento Familiar	1	16	219
Encontro de Formação para Implementação do Modelo de Acompanhamento Familiar	1	16	104
Intersectorialidade no Programa Família Paranaense	12	8	590
III Seminário Estadual do Programa Família Paranaense	1	16	376
Implementação do Modelo de Acompanhamento Familiar	19	8	408
<b>TOTAL</b>			<b>4165</b>

Webconferências e videoconferências		
TEMA	Nº Horas	
ORIENTAÇÕES SOBRE GESTÃO DOS COMITÊS MUNICIPAIS E LOCAIS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	3	web
ORIENTAÇÕES SOBRE GESTÃO DOS COMITÊS MUNICIPAIS E LOCAIS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	3	web
Adeção Modalidade AIFA do Programa Família Paranaense	2	vídeo
Princípios Metodológicos do Programa Família Paranaense	3	vídeo
Sistema do Programa Família Paranaense	2h30	vídeo
Projeto Tutoria e Índice de Aderência	2h30	vídeo
Projeto Tutoria e Índice de Aderência	2	vídeo
Índice de Aderência	1	vídeo
Orientações sobre o Projeto caixa D'água	1h30	vídeo

### 5.1.9 Consultorias / Prestação de Serviços:

São as consultorias /prestadores de serviços, contratadas com recursos do BID, em andamento em 2017, sendo que os valores citados referem-se ao montante total do contrato a ser executado até 2018:

**Consultor Individual em Intersectorialidade** - Elaborar e aplicar proposta de capacitação voltada às equipes dos comitês intersectoriais, que compõem o Arranjo Institucional do Programa Família Paranaense, definindo metodologia e conteúdo, de forma a complementar o trabalho já desenvolvido. Valor do contrato: R\$165.000,00. Em 2017 o consultor realizou encontros com as equipes da UTPFP e Unidade Gestora Estadual, assim como realizou capacitações descentralizadas nas regionais. Realizou 20 encontros atendendo aproximadamente 1700 participantes de municípios. O consultor também conduziu uma mesa no III Seminário Estadual do Programa Família que teve a participação de 376 técnicos estaduais.

**Consultor Individual em Design Gráfico** – Criar produtos gráficos e audiovisuais relacionados ao acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense, de modo a mobilizar os profissionais e famílias envolvidos, facilitando a vinculação com o Programa e o registro e transmissão de seus conceitos, de uma maneira pedagógica, lúdica, criativa e atrativa. Valor do contrato: R\$ 96.394,38. Em 2017 a consultora já realizou reuniões com as equipes da UTPFP e Assessoria de Comunicação da SEDS, assim como efetuou visitas à CRAS e famílias iniciando as pesquisas para o desenvolvimento dos materiais.

**Consultoria Empresa em Acompanhamento Familiar** - Capacitar os Comitês Locais do Programa Família Paranaense para a assimilação e utilização do modelo de Acompanhamento Familiar elaborado para o trabalho

social com as famílias incluídas neste Programa. Em 2017 a empresa realizou 18 encontros, atendendo 137 municípios e somando mais de 300 participantes. Valor do contrato: R\$ 613.446,45

**Consultor Individual da Habilitação Psicossocial das Famílias** – Medir os efeitos sobre atitudes, disposições para a superação da vulnerabilidade, além de permitir capturar variáveis psicossociais em dimensões sociais, autoestima, orientação para o futuro, entre outras. Valor total do contrato R\$ 41,9 mil. Em 2017 o consultor iniciou os trabalhos com entrevistas e pesquisas.

**Pesquisa de Avaliação de Impacto** – Avaliação que permite verificar em que medida o Programa consegue promover a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações, serviços e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside. A primeira parte da pesquisa foi finalizada em 2017 na qual foram pesquisadas 5.933 famílias, em 76 município. Foram contratadas as empresas Zoom e Ipardes e o valor pago em 2017 foi de R\$ 707,9 mil (R\$ 447,9 mil e R\$ 260 mil respectivamente)

**Consultor Individual para Avaliação Intermediária** - Determinar até que ponto os objetivos do Programa, definidos na lei estadual 17.734/13, estão sendo alcançados, até a data da avaliação, e determinar a possibilidade alcançá-los ao completar o projeto; Identificar as fortalezas e fragilidades da estrutura do arranjo de gestão e das demais secretarias e órgãos estaduais e municipais envolvidos e que atuam intersetorialmente no Programa; Identificar alternativas para o aprimoramento do Programa, que poderiam incluir modificações das atividades, responsabilidades da equipe técnica, cronograma de atividades, gestão orçamentária e financeira, entre outras de acordo com critérios definidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Valor do contrato R\$ 91,6 mil.

**Consultor Individual para Apoio Técnico ao Componente 2 do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana** - Assessorar à UGP e a PRED no planejamento e execução de obras de melhoria da estrutura física e a ampliação da rede de equipamentos públicos de assistência social nos municípios prioritários do Programa; Assessorar a UGP na articulação das ações junto a Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB, Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE, Cohapar, PRED e Gerenciadora. Valor do contrato: R\$ 144 mil. Em 2017 o consultor iniciou seus trabalhos atuando diariamente junto à equipe da UTPFP.

**Consultor Individual para Apoio as Pesquisas - 1.2.1 Assessorar à UGP e a Cohapar no planejamento e execução de obras de moradias para as famílias incluídas no Programa** - Avaliar os bancos de dados das empresas contratadas para cada avaliação do Programa e estruturá-los conforme demanda interna da equipe de tecnologia da informação da SEDS; Interligar todas as informações das pesquisas/avaliações ao atual sistema informatizado do Programa, a fim de incrementar as informações-padrão já existentes; Suprir a assessoria de monitoramento e avaliação do Programa Família Paranaense, realizando análises diversas que forem demandadas, elaboração de relatórios sistemáticos e eventuais e o acompanhamento de equipes contratadas de pesquisas de campo/avaliações quando necessário. Valor do contrato: R\$ 118,8 mil. Em 2017 o consultor iniciou seus trabalhos atuando diariamente junto à equipe da UTPFP e Cohapar.

### **5.1.10 Programas / Projetos e Transferências Diretas com recursos do FEAS:**

**Incentivo Família Paranaense:** Cofinanciamento aos municípios com repasse direto fundo a fundo.

O Programa Família Paranaense e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS vem estabelecendo uma parceria de trabalho no sentido de aprimorar o atendimento as famílias vulneráveis do Estado, para isto deliberou recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para fortalecer as ações e serviços socioassistenciais dos municípios contemplados pelo Programa.

Os incentivos são para os municípios prioritários que aderiram ao Programa Família Paranaense, sendo que os recursos são destinados para o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais, com despesas de consumo e de investimento, como aquisição de veículos, mobiliários, capacitação para equipes municipais, realização de oficinas para as famílias e seus membros, incluindo pagamento de aluguel para os CRAS e CREAS, entre outras ações conforme critérios constantes nas Deliberações do CEAS específicas para cada incentivo.

Em 2017, o repasse do Incentivo Família Paranaense foi aprimorado, sendo que os valores que os municípios receberam seria com base na gestão do Programa, medido através do “Índice de Aderência”. Outra novidade deste ano foi o repasse do Incentivo Família Paranaense aos municípios de Adesão Espontânea.

Em 2017 foram pagos R\$ 16.340.000,00 em cofinanciamentos aos municípios, através dos Incentivos Família Paranaense.

Abaixo o resumo dos Incentivos ao longo destes anos:

#### **Incentivo I – Deliberação CEAS nº 042/2013**

O montante de R\$ 3.623.747,00 foi destinado para o cofinanciamento de 100 municípios prioritários aprovados pela deliberação CEAS nº 068/2012. Os recursos repassados fundo a fundo foram pagos em 2 parcelas de R\$ 18.118,70/cada, sendo necessário a comprovação, por parte do município, dos requisitos descritos na deliberação. Este incentivo foi pago de 2013 a 2016, sendo que todos os municípios contemplados na deliberação aderiram ao Incentivo I, porém, 100 municípios receberam a primeira parcela e 86 receberam a segunda parcela, perfazendo um total repassado acumulado até 31/12/2016 de R\$ 3.370.078,20, deste montante total, R\$ 597.917,10 foram pagos em 2016 para 33 municípios.

#### **Incentivo II – Deliberação CEAS nº 028/2015**

O montante de R\$ 2.240.000,00, foi destinado para o cofinanciamento dos 56 municípios prioritários aprovados pelas deliberações CEAS nº 005/2012 e 68/2012. Este incentivo foi pago em 2015 para os 55 municípios prioritários que fizeram a adesão ao incentivo, recebendo R\$ 40.000,00 em parcela única, perfazendo um montante pago de R\$ 2.200.000,00.

#### **Incentivo III – Deliberação CEAS nº 005/2016**

O montante de R\$ 9.360.000,00, foi destinado para o cofinanciamento dos 156 municípios prioritários aprovados pelas deliberações CEAS nº 005/2012, 68/2012 e 098/2014. Este incentivo foi pago em 2016 para

os 154 municípios prioritários que fizeram a adesão, recebendo R\$ 60.000,00 em parcela única, perfazendo um montante pago de R\$ 9.240.000,00.

#### **Incentivo IV – Deliberação CEAS nº 038/2017**

O montante de R\$ 12.480.000,00 foi destinado para o cofinanciamento dos 156 municípios prioritários. Cada município poderia receber até R\$ 80 mil, dividido em 2 parcelas, sendo que:

- 1ª parcela teria os seguintes valores de repasse: R\$ 40 mil para quem não atingisse 60% de Índice de Aderência ou R\$ 60 mil para quem atingisse ou superasse 60% de Índice de Aderência;
- 2ª parcela teria os seguintes valores de repasse: R\$ 20 mil para quem recebeu 40 mil e agora atingiu 60% no Índice de Aderência, R\$ 20 mil para quem recebeu 60 mil na 1ª parcela e atingiu 80% no Índice de Aderência ou R\$ 40 mil para quem recebeu 40 mil na primeira parcela e atingiu 80% no Índice de Aderência.

Este incentivo foi pago em 2017 para os 156 municípios prioritários que fizeram a adesão. A primeira parcela gerou um montante de R\$ 8.860.000,00 milhões repassados e a segunda parcela gerou um montante de R\$ 1.060.000,00. O montante pago em 2017 foi de R\$ 9.860.000,00, pois 3 municípios receberão a parcela no valor de R\$ 20 mil/cada em janeiro de 2018. O montante total do Incentivo IV foi de R\$ 9.920.000,00.

#### **Incentivo Adesão Espontânea – Deliberação CEAS nº 066/2017**

O montante de R\$ 6.900.000,00 foi destinado para o cofinanciamento dos 206 municípios de adesão espontânea. Cada município poderia receber até R\$ 60 mil, em parcela única. O Incentivo Adesão Espontânea teria os seguintes valores de repasse: R\$ 30 mil para quem não atingisse 60% de Índice de Aderência ou R\$ 60 mil para quem atingisse ou superasse 60% de Índice de Aderência; Este incentivo foi pago em 2017 para os 201 municípios de adesão espontânea que fizeram a adesão ao incentivo. O montante pago em 2017 foi de R\$ 9.480.000,00, pois 7 municípios receberão a parcela no valor de R\$ 30 mil/cada em janeiro de 2018. O montante total do Incentivo Adesão Espontânea foi de R\$ 6.690.000,00.

#### **Renda Família Paranaense: Complemento de renda às famílias com transferência direta de renda**

O Renda Família Paranaense objetiva complementar a renda das famílias, contribuindo para a diminuição das fragilidades sociais a que estão expostas, bem como potencializar a conquista de autonomia e colaborar para a superação da extrema pobreza no estado. A execução do Renda Família Paranaense é realizada em sinergia com o Governo Federal, alinhado ao Plano Brasil Sem Miséria, por isso, a transferência de renda em nível estadual é um complemento ao benefício do Programa Bolsa Família-PBF. São selecionadas para recebimento do Renda Família Paranaense as famílias residentes no Estado do Paraná, cuja renda mensal per capita familiar, somando-se os rendimentos mensais da família aos valores recebidos pelo PBF, seja inferior a linha da extrema pobreza do Estado. Até o mês de setembro de 2016, a linha da extrema pobreza do Estado era de \$ 87,00 (renda mensal per capita) e a partir de outubro de 2016, com a publicação do Decreto 5064/2016, este valor elevou-se para R\$ 95,00.

O benefício é efetivado através da transferência direta de renda, sendo que o valor transferido a cada família é o equivalente ao necessário para que sua renda mensal per capita não seja inferior a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). A continuidade do recebimento do benefício depende de que a família permaneça nos critérios e cumprindo as condicionalidades.

O Renda Família Paranaense atendeu, desde dezembro de 2013 a dezembro de 2017, 299,3 mil famílias, num montante de recursos investidos em benefícios de R\$ 134,8 milhões.

Em 2017 a complementação de renda foi creditada para 165,7 mil famílias, gerando um montante de recursos investidos de R\$ 35 milhões, sendo que, em 2017, a média mensal de benefícios creditados é de R\$ 2,9 milhões/mês, beneficiando aproximadamente 104 mil famílias/mês.

Valores por Regional SEDS em 2017: FONTE: SEDS/NII – Métricas – Família contabilizada uma única vez por município

Regional SEDS	Famílias Beneficiadas	Valor Creditado
Apucarana	3536	R\$ 641.839,00
Campo Mourão	7842	R\$ 1.575.802,00
Cascavel	3373	R\$ 594.251,00
Cianorte	1998	R\$ 362.767,00
Cornélio Procópio	5119	R\$ 1.162.690,00
Curitiba	46020	R\$ 9.634.795,00
Foz do Iguaçu	4004	R\$ 793.213,00
Francisco Beltrão	3294	R\$ 649.364,00
Guarapuava	6155	R\$ 1.473.567,00
Irati	3940	R\$ 878.076,00
Ivaiporã	5390	R\$ 1.256.217,00
Jacarezinho	7075	R\$ 1.490.889,00
Laranjeiras do Sul	3310	R\$ 898.638,00
Londrina	22395	R\$ 4.754.973,00
Maringá	6949	R\$ 1.238.808,00
Paranaguá	5134	R\$ 1.167.077,00
Paranavaí	4735	R\$ 965.528,00
Pato Branco	3441	R\$ 677.689,00
Ponta Grossa	13669	R\$ 2.981.578,00
Toledo	2476	R\$ 483.239,00
Umuarama	4082	R\$ 734.078,00
União da Vitória	2911	R\$ 639.401,00
<b>Total Geral</b>	<b>165733</b>	<b>R\$ 35.054.479,00</b>

### Planilha Resumo Recursos FEAS - Pagos

PROJETO / PROGRAMA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL GERAL
Apoio ao PAIF	562.500,00	487.500,00	-	-	-	-	R\$ 1.050.000,00
Estruturação de CRAS	-	412.288,00	52.666,00	-	52.666,00	-	R\$ 517.620,00
Incentivo Família Paranaense I	-	181.187,00	1.576.326,90	1.014.647,20	597.917,10	-	R\$ 3.370.078,20
Incentivo Família Paranaense II	-	-	-	2.200.000,00	-	-	R\$ 2.200.000,00
Incentivo Família Paranaense III	-	-	-	-	9.240.000,00	-	R\$ 9.240.000,00
Incentivo Família Paranaense IV	-	-	-	-	-	9.860.000,00	R\$ 9.860.000,00
Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea	-	-	-	-	-	6.480.000,00	R\$ 6.480.000,00
Renda Família Paranaense	-	2.887.796,00	35.512.604,00	29.066.037,00	32.284.843,00	35.054.479,00	R\$ 134.805.759,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 3.968.771,00</b>	<b>R\$ 37.141.596,90</b>	<b>R\$ 32.280.684,20</b>	<b>R\$ 42.175.426,10</b>	<b>R\$ 51.394.479,00</b>	<b>R\$ 167.523.457,20</b>

### 5.1.11 Programas / Projetos e Transferências Diretas, com outras fontes de recursos

### **Família Paranaense - Agricultor Familiar**

Previsto na Lei Estadual nº 17.734/2013, o Renda Agricultor Familiar é regulamentado pelo Decreto 2.573/2015 e destina-se para famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em área rural de município prioritário. As famílias devem estar incluídas no Programa Família Paranaense e renda mensal per capita igual ou inferior ao dobro da renda estabelecida para a classificação das famílias em situação de extrema pobreza, estabelecido em decreto federal.

O Renda Agricultor Familiar é um projeto vinculado entre a SEDS, SEAB e Emater e tem como objetivo: promover a qualificação profissional dos beneficiários com vistas à inclusão sócio-produtiva; estruturar atividades produtivas dos beneficiários com vista à inclusão produtiva e promoção da segurança alimentar e nutricional; contribuir para o incremento da renda dos beneficiários a partir da geração de excedentes nas atividades produtivas apoiadas; estimular atividades produtivas sustentáveis; promover ações complementares e articuladas com órgãos e entidades para o fortalecimento da autonomia dos beneficiários, especialmente o acompanhamento técnico e social, o acesso aos mercados e a disponibilização de infraestrutura hídrica voltada à produção; e promover melhoria sanitária domiciliar, contribuindo para preservação do solo e da água.

As famílias com renda per capita mensal de até R\$ 100,00 podem receber o valor de R\$ 3.000,00 (pago em três parcelas) e as famílias com renda mensal per capita acima de R\$ 100,00 até o limite de R\$ 170,00, podem receber R\$ 2.000,00 (pagos em duas parcelas). O repasse do auxílio financeiro é condicionado à assinatura do termo de adesão e à apresentação do projeto de estruturação da unidade produtiva familiar e a liberação da segunda e/ou da terceira parcela fica condicionada à apresentação de laudos de acompanhamento da unidade produtiva familiar pela equipe de assistência técnica, atestando o progresso no desenvolvimento do projeto de estruturação produtiva.

A meta é atender 5.600 famílias até o ano de 2019 com um investimento de R\$ 16 milhões. Desde o início do projeto, dezembro de 2015, 1.720 famílias, de 99 municípios, tiveram o projeto produtivo familiar aprovado e destas, 1.334 famílias já receberam ao menos uma parcela, totalizando um montante investido em benefícios de R\$ 1,88 milhões.

Em 2017 O Decreto Estadual nº 8.055, de 18 de outubro de 2017, retira a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) da lista de condições para acesso ao projeto, sendo este documento um produto do projeto, caso a família se enquadre nele.

Em 2017 o montante pago às famílias foi de R\$ 1,6 milhões.

### **Construção de CRAS e CREAS**

O Programa Família Paranaense prevê, com recursos do BID, a construção de CRAS e CREAS, cujos municípios foram deliberados pelo CEAS. Serão 11 CRAS (Bocaiúva do Sul, Campina do Simão, General Carneiro, Itaperuçu, Ivaí, Ortigueira, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Ribeirão do Pinhal, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí) e 08 CREAS (Antonio Olinto, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guaraniaçu, Laranjal, Maria Helena, Ortigueira e Reserva). Este projeto é gerido pelas Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

Em 2017 foi feita a licitação das obras de 14 equipamentos (7 CRAS e 7 CREAS) com um custo estimado total de R\$ 14,1 milhões. Os projetos executivos, arquitetônicos e complementares de implantação destes 14 equipamentos foram finalizados e entregues em 2017, com o custo total de R\$ 261 mil.

## **Habitação**

Uma das dimensões mais impactantes para a melhoria da qualidade de vida das famílias é a habitação, por isso é um dos componentes mais importantes do Programa Família Paranaense. Os projetos de habitação foram divididos em duas linhas de ação: Requalificação Urbana e Redução do Deficit Habitacional.

Em 2017 foram destinados R\$ 117 milhões para projetos de habitação para o atendimento de 1.697 famílias.

- 🕒 **Requalificação Urbana** - Regularização fundiária em municípios com maiores índices de vulnerabilidade habitacional e identificação de áreas territoriais que possuíam assentamentos precários de acordo com o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS. Prevê a regularização de áreas com infraestrutura urbana, titularização dos imóveis, reforma e construção de novas moradias. Inicialmente foram selecionados 10 municípios, onde somente 05 cumpriram os critérios de pactuação. Previsão de atendimento de 547 famílias, com a construção de 474 unidades habitacionais e melhoria de 73 unidades habitacionais. Custo estimado em R\$ 52,6 milhões

Municípios do Requalificação Urbana: Rebouças (construção de 50 UH e reforma de 2 UH), Prudentópolis (construção de 73 UH e melhoria de 13 UH), Cantagalo (construção de 115 UH, melhoria de 3 UH e implantação de parque e construção de equipamento comunitário), Wenceslau Brás (construção de 66 UH, melhoria de 33 UH, construção de equipamento comunitário e recuperação ambiental da área de preservação permanente), Imbituva (construção de 170 UH e melhoria de 22 UH)  
Em 2017, foi licitada a empresa que fará a construção das unidades habitacionais de Rebouças.

- **Aluguel Social** - Pagamento de aluguel social para as 547 famílias participantes do Requalificação Urbana, por conta de terem que sair de seus imóveis para as intervenções necessárias. Em 2017 foi paga a primeira parcela do aluguel social do mês de dezembro, à duas famílias do município de Rebouças, totalizando R\$ 960,00 pagos em 2017. Valor da parcela mensal paga por família é em torno de R\$ 480,00.
- **Redução do Deficit Habitacional** - Em 2017 foram lançados dois editais de chamamento para que os municípios apresentassem os lotes para a construção de unidades habitacionais.
- **Edital de Chamamento 001/2017** – previa a construção de 650 unidades habitacionais em municípios prioritários que atendessem aos critérios previstos no edital.

Compareceram para a entrega da documentação, 77 municípios, porém somente 20 municípios apresentaram toda a documentação necessária válida.

**TOTAL: 546 casas, custo estimado em R\$ 34 milhões**

Municípios do Redução do Deficit Habitacional (Chamamento 001/2017): Barbosa Ferraz (30 casas), Bituruna (25 casas), Coronel Vivida (21 casas), Corumbataí do Sul (30 casas), Fernandes Pinheiro (50 casas), Francisco Alves (24 casas), Itapejara D'Oeste (15 casas), Manfrinópolis (10 casas), Mangueirinha (11 casas), Manoel Ribas (20 casas), Marilândia do Sul (12 casas), Mariluz (20 casas), Marmeleiro (40 casas), Novo Itacolomi (42 casas), Quinta do Sol (13 casas), Salgado Filho (18 casas), Sengés (42 casas), Teixeira Soares (49 casas), Wenceslau Braz (50 casas), Xambê (24 casas)

- **Edital de Chamamento 005/2017** – prevê a construção de 500 unidades habitacionais em municípios prioritários e de adesão espontânea que atendessem aos critérios previstos no edital. O prazo para o envio da documentação era até 22 de dezembro de 2017. Os documentos serão analisados em 2018.

**Estimado: 500 casas, custo estimado em R\$ 30 milhões**

**Projeto Caixa D'Água**

Desenvolvido em parceria com a Sanepar, este projeto que tem por objetivo promover a melhoria do abastecimento de água em residências urbanas de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso à água durante períodos de interrupção de fornecimento. O projeto prevê a construção de uma caixa de água, onde o material de construção será fornecido pela Sanepar e a mão de obra será custeada pela SEDS, através do repasse de mil reais diretamente às famílias. Para o ano de 2018 a perspectiva é de atender aproximadamente 11 mil famílias. Em 2017 o decreto que regulamenta este projeto foi editado e foi pago o benefício a uma família.

**Planilha Resumo Recursos - Pagos**

PROJETO / PROGRAMA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL GERAL
Aluguel Social	-	-	-	-	-	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Projeto Caixa D'Água	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Projetos CRAS / CREAS	-	-	-	-	-	-	R\$ 261.167,00
Renda Agricultor Familiar	-	-	-	49.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 1.637.000,00	R\$ 1.881.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.960,00</b>	<b>R\$ 2.144.127,00</b>

**5.1.12 Projetos Vinculados e Parcerias**

- **Unidades Móveis** – Recursos da Renault - Veículos adaptados e equipados para que as equipes municipais se desloquem para efetuar o atendimento de famílias residentes em áreas distantes, rurais e comunidades tradicionais, objetivando o acesso aos serviços públicos. Ao total foram beneficiados 26 municípios com a doação de 27 vans adaptadas, destas 19 foram doadas em 2017. O custo de cada van é de aproximadamente R\$ 170 mil, o que perfaz um montante total de R\$ 4,6 milhões, destes R\$ 3,2 investidos em 2017.

- **Paraná Juro Zero** – Recursos da Agência de Fomento Paraná - Atende famílias incluídas no Programa que apresentam perfil empreendedor, e queiram iniciar ou ampliar pequenos negócios, para melhorar a renda e a qualidade de vida. Desde 2013 até outubro de 2017, foram realizadas 195 operações de crédito foram realizadas em 37 municípios, gerando o montante de R\$ 631 mil. Em 2017 foram 23 operações de crédito, num montante total disponibilizado para financiamento em investimentos empreendedores de R\$ 76 mil.
- **Incentivo Saúde** – Recursos da Secretaria de Estado da Saúde – Cofinanciamento aos municípios para o custeio de serviços de atenção primária em saúde, para fortalecer o acompanhamento de gestantes, hipertensos, diabéticos e crianças de até 1 ano. Desde 2016, 123 municípios prioritários foram beneficiados, totalizando um investimento de R\$ 5,2 milhões (até novembro 2017), deste montante aproximadamente R\$ 2,5 milhões foram pagos em 2017.
- **Brincadeiras na Comunidade** – Recursos FIA – Cofinanciamento aos municípios para aquisição de brinquedoteca a ser utilizada pela rede de atendimento a criança e adolescente dos Municípios. Deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, foi disponibilizado recurso financeiro no valor de R\$ 5.000,00 por município. Em 2017 foi repassado o valor de 5.000,00 para um município.
- **Lazer Paraná** – Recursos FIA - Execução SEET – Capacitação de profissionais de educação dos municípios e repasse de kits esportivos que tem por objetivo oportunizar a criação de uma cultura de esporte, lazer e atividade física nas crianças, adolescentes, familiares e comunidade, garantindo uma melhor qualidade de vida, através da prática de atividades físicas e de exercícios físicos, bem como práticas de lazer. Em 2017 foram capacitados profissionais de educação física de 142 municípios.

## 5.2 Programa Luz Fraterna

O Luz Fraterna é um benefício estadual de subsídio de energia elétrica que complementa o benefício da União, Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). O Luz Fraterna isenta do pagamento do faturamento de energia elétrica as famílias beneficiadas pelo TSEE que tem consumo de energia mensal igual ou inferior a 120 kWh e renda familiar percapita de até ½ salário mínimo. O limite de consumo mensal se eleva para 400 kWh e a renda familiar até 3 salários mínimos, para as famílias que possuem dentre seus moradores pessoas com necessidade de utilização de equipamentos elétricos de sobriedade.

Objetiva atender as famílias de baixa renda, promovendo a seguridade no fornecimento de energia, possibilitando ainda que as famílias possam utilizar os recursos que não foram gastos com o pagamento da fatura com outras prioridades.

O Programa atende aos 399 municípios, sendo que as 06 companhias de energia que atendem o Estado fazem a concessão automática às famílias cadastradas no TSEE que atendem ao critério de consumo. As companhias repassam mensalmente ao estado a lista de famílias beneficiadas, assim como os valores a serem ressarcidos pelo Estado às companhias de energia elétrica.

De janeiro de 2011 a novembro de 2017 foram beneficiados: 399 municípios, 750 mil famílias em um montante investido de R\$ 218 milhões em benefícios às famílias.

Em 2017 (janeiro a novembro) foram beneficiadas 282 mil famílias, com investimentos total de R\$ 35,5 milhões/mês. São em média 166 mil famílias e R\$ 3,2 milhões/mês.

### Planilha Resumo Valores em Benefícios

PROGRAMA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017 ATÉ NOVEMBRO	TOTAL GERAL
Luz Fraterna	R\$ 29.221.175,00	R\$ 22.032.494,00	R\$ 19.960.200,00	R\$ 30.072.171,00	R\$ 38.639.117,00	R\$ 42.801.810,00	R\$ 35.497.023,00	R\$ 218.223.990,00

### 5.3 Representações

#### Grupos Coordenados pela UTPFP em 2017

- **Unidade Gestora do Programa Família Paranaense** – Composta por técnicos de secretarias estaduais afins, é responsável pelo planejamento e monitoramento das ações, bem como pela articulação junto ao Governo do Estado para garantir a efetividade do programa. São as Secretarias: Família e Desenvolvimento Social; Educação; Saúde; Agricultura e Abastecimento; Esporte e Turismo; Cultura; Planejamento; Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Urbano; Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Administração e Previdência; Segurança Pública e Administração Penitenciária; Infra-Estrutura e Logística. Conta também com a participação de representantes da Casa Civil, Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Companhia Paranaense de Energia (Copel), Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar); Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Ipardes) e o instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).
- **Comitês Regionais do Programa Família Paranaense** – São 22 Comitês Regionais, formados por técnicos das equipes regionais das secretarias estaduais fazem o acompanhamento, monitoramento e planejamento das ações nos municípios de sua região. É a instância de interlocução direta com o município.

#### Grupos (internos e externos) em que a UTPFP participou em 2017:

- Conselheiro no Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS;
- Apoio Técnico no CEAS – Câmaras Setoriais de: Financiamento e Políticas Sociais;
- Apoio Técnico no CEDCA - Câmara Técnica de Orçamento;
- Conselheiro no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
- Comissão Técnica Estadual do Programa Leite das Crianças;
- Núcleo de Estadual de Educação Permanente;
- Comissão Intergestores Bipartite – CIB – Titular.

## **6. GESTÃO DE FUNDOS- GF**

A Gestão de Fundos, vinculada à Assessoria Financeira da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, é responsável pelo processo de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, na modalidade fundo a fundo, que iniciou em 2013, com a publicação da Lei nº 17.544 de 17/04, e foi regulamentada pelo Decreto nº 8.543 de 17/07. Até esta data os repasses aos municípios eram realizados na modalidade de transferência voluntária (convênio).

O primeiro repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo realizado, pelo Estado do Paraná, foi em agosto de 2013 através da Deliberação nº 52/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para Situações de Emergência e Socorro ocorridas em razão das chuvas no Estado em junho do mesmo ano, para 73 municípios totalizando o valor de R\$ 3.040.080,00.

Em 06/09/2013 foi aprovada a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que criou o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para atendimento dos programas, projetos, serviços e benefícios da política de assistência social, para 86 municípios de Pequeno Porte I do Estado, que foram identificados através de critérios específicos aprovados pelo referido Conselho, na Deliberação nº 13/2013. Em junho/2016 foi iniciada a expansão do PPAS I, na qual mais 85 municípios realizaram a adesão ao repasse, totalizando agora 171 municípios. De Setembro de 2013 até Dezembro 2016, foram repassados aos municípios o montante de R\$ 23.406.250,00 referente ao PPAS I.

De 2014 a 2016 novamente o Estado passou por Situação de Emergência e Socorro, devido à ocorrência de chuvas. Durante o período foram realizados 157 repasses aos municípios, no valor total de R\$ 5.892.375,00.

Desde o início, o PPAS foi expandido, em diversas modalidades, para outros municípios do Estado, abrangendo Pequenos, Médios, Grandes e a Metrópole, através de repasses para os programas: PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, PAEFI – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos, Centro Dia, Residências Inclusivas, Acolhimento, Centro Pop e Indígenas, o que totalizou, até Dezembro/2016, o repasse no montante de R\$ 13.766.016,40. Em 2016 foram realizadas as adesões do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, remanescentes da Del. 34/2012, para 91 municípios e para o Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de 0 a 21 anos – PPAS IV, para 106 municípios.

O Estado repassa ainda recursos para execução dos serviços de assistência social, através Programa Família Paranaense, criado através da Lei nº 17.734/2013. Ainda em 2013 foi aprovado o Incentivo do Programa Família Paranaense através da Deliberação nº 42/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para repasse de recursos fundo a fundo a 156 municípios do Estado, que aderiam à metodologia. O Incentivo I repassou o montante de R\$ 3.370.078,20 a 100 municípios, o Incentivo II R\$ 2.200.000,00 à 56 municípios e o Incentivo III R\$ 9.240.000,00.

Dos repasses realizados, já foram iniciadas as etapas de prestação de contas, onde os municípios apresentam seus gastos e respectivos saldos, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Foi possível apurar, dentre as prestações de contas já apresentadas e analisadas a ocorrência de saldos nas contas correntes, por diversas razões, que estão sendo justificadas pelos respectivos Conselhos. Em decorrência disso foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, a deliberação nº 057/2016, que autoriza a verificação trimestral dos saldos financeiros nas contas correntes para bloqueio/suspensão de repasse aos municípios. Àqueles cujo saldo financeiro em conta seja superior a 12 parcelas mensais dos respectivos Pisos, terão seus repasses bloqueados/suspensos, até a verificação financeira do trimestre subsequente. Em havendo manutenção do saldo superior a 12 parcelas mensais, o repasse continuará bloqueado/suspensa e, nos casos em que os saldos sejam inferiores, os repasses serão retomados a partir daquele trimestre, não retroagindo ao trimestre bloqueado/suspensa.

Com o cofinanciamento para Benefícios Eventuais, em 2017 os repasses do FEAS chegaram aos 399 municípios do Estado, através de uma das modalidades de repasse mencionadas, com a perspectiva de implementar ainda mais as ações da Política de Assistência Social no Estado. Foram pagos em 2017, R\$ 65,6 milhões em repasses fundo a fundo.